

Justiça: tempo de acreditar

ARTIGO

ROGÉRIA DOTTI, advogada, mestre em Direito Processual Civil pela UFPR, ex-presidente do Instituto dos Advogados do Paraná e Integrante da Comissão de Liberdade de Expressão da OAB/PR.

Uma recente pesquisa da Fundação Getúlio Vargas apurou que apenas 42% da população brasileira acredita na Justiça. O levantamento, feito no primeiro trimestre de 2012, consta do Relatório ICJ Brasil (Índice de Confiança na Justiça no Brasil). O número, por si só, é alarmante. Ele demonstra que mais da metade dos cidadãos não tem esperança de ver bem resolvidos os conflitos de interesses. Chama ainda a atenção o fato de as pessoas terem manifestado uma confiança maior nas Forças Armadas, na Igreja Católica, no Ministério Público, em grandes empresas e na Imprensa. Na ordem de confiabilidade, o Poder Judiciário aparece apenas na sexta colocação. E, embora as primeiras colocadas sejam instituições bastante atuantes, não têm elas o dever de manter coesa a trama social. Daí a incoerência. Na verdade, desde o monopólio da jurisdição — com a consequente vedação à justiça privada — atribuiu-se ao Poder Judiciário a função de garantir a segurança e a harmonia na vida em sociedade. Logo, pela própria organização do Estado, a confiança nos juízes deveria estar em primeiro lugar.

O Conselho Nacional de Justiça, por sua vez, vem fazendo levantamentos e apre-

sentando estatísticas a respeito do volume de trabalho em primeira e segunda instância. Os dados são desanimadores: no primeiro grau, a taxa anual de congestionamento é de 58% para as ações e de 84% para as execuções. Isso significa que, de cada 100 ações novas, 58 não são julgadas dentro de um ano. A divulgação dessas informações certamente contribui para as críticas e o justificável desânimo.

Mas, nesse mar de notícias ruins, surgem ilhas de esperança. A crescente atuação do próprio Conselho Nacional de Justiça e o esforço das corregedorias na busca de eficiência e celeridade são claros exemplos disso. Eles demonstram uma relevante aproximação entre o Judiciário e a população. Basta lembrar que, há pouco tempo, não se tinha sequer conhecimento dos números envolvendo o atraso jurisdicional. Agora, a partir das pesquisas e da conscientização, surgem alternativas para a solução. Cada vez mais, portanto, os anseios do povo ganham voz e repercussão perante as cortes.

Essa interação entre Justiça e população gera o efeito benéfico de aumentar a confiança, formando uma onda contagiante de esperança. É também o que se vê atualmente nas ruas, através das críticas e comentários sobre o julgamento da Ação Penal 470, o mensalão. A opinião pública está acompanhando os debates e sentindo o efeito das decisões. A propósito, Belmiro Valverde Castor, em artigo publicado na **Gazeta do Povo**,

fala de um “patamar civilizatório em que a sociedade estabelece seus códigos de conduta, aplica-os independentemente de quem quer que seja e se dispõe a punir aqueles que os desrespeitem”. Na mesma linha, em entrevista à revista *Veja*, a ministra Eliana Calmon afirma: “O Supremo está dizendo que a corrupção, que durante dois séculos reinou neste país, a partir de agora tem um freio, e esse freio está no Poder Judiciário”.

Como consequência natural desse debate, surge a pergunta: apesar das dificuldades, é possível acreditar na Justiça? Para analisar o tema, a Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional do Paraná promoverá, nos dias 27 e 28 de setembro, o seminário “O Futuro da Justiça”. O evento contará com a participação de renomados profissionais das áreas de educação, Direito, Filosofia e Ciência Política. A ideia é justamente fazer uma análise dos problemas e apontar rumos para melhores resultados.

Afinal, justiça é imprescindível. Valem aqui as palavras sábias de Piero Calamandrei: “Para encontrar a justiça, é preciso ser-lhe fiel. Como todas as divindades, ela só se manifesta àqueles que nela creem”. Com toda razão o jurista italiano. De fato, é chegado o tempo de acreditar.

Transparência incômoda

21 SET 2012

Mais transparência nunca foi sinônimo de menos democracia. Os maiores riscos à democracia se dão justamente a portas fechadas

O julgamento do mensalão está em uma de suas fases mais importantes. Com o ex-presidente da Câmara e deputado federal João Paulo Cunha (PT-SP) já condenado, em breve outros petistas do alto escalão do partido enfrentarão o Supremo Tribunal Federal. Faltam poucas sessões para os ministros darem seu veredicto sobre o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu e outros dois nomes fortes do partido: José Genoíno e Delúbio Soares. A maneira como o julgamento vem se desenrolando já havia levado o PT a certos atos de desespero: advogados do partido pensaram em pedir que a imprensa abandonasse o termo “mensalão” e queriam solicitar à OAB que criasse uma comissão para evitar “atentados à democracia” no julgamento; o presidente da sigla, Rui Falcão, disse que a condenação de Cunha era um “golpe”. Mas o deputado federal André Vargas, do PT paranaense, demonstrou que é possível cavar ainda mais fundo.

No que pode ser visto como uma incrível ironia, o secretário de Comunicação do partido usou a tribuna da Câmara dos Deputados na terça-feira para atacar a transmissão ao vivo do julgamento. “Acho um risco para a democracia que nós tenhamos, envolvendo quem quer que seja, um julgamento criminal on-line, quase um Big Brother da Justiça, no qual as questões técnicas nem sempre são levadas em conta, no qual há tentativa de linchamento moral de pessoas e partidos”, afirmou, em seu discurso. As palavras do deputado constituem um desrespeito duplo: à democracia em si e aos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Ao contrário do que pensa o deputado, mais transparência nunca foi sinônimo de menos democracia. Os maiores riscos à democracia se dão justamente a portas fechadas, como nas negociações para aquisição de apoio parlamentar com dinheiro público das quais o Supremo agora se ocupa. Reportagem da Gazeta do Povo publicada

em agosto mostra como a transmissão do julgamento se tornou um marco ao possibilitar que o cidadão possa acompanhar a atuação dos ministros de forma direta. Mesmo o efeito colateral apontado por especialistas, de julgamentos mais lentos, motivados por uma preocupação maior dos ministros com a precisão de sua argumentação, nem de longe oferece o risco que André Vargas vê na veiculação ao vivo das sessões do STF.

Nas palavras do deputado ainda fica subentendida a insinuação de que os ministros do STF, agora vistos e avaliados ao vivo por boa parte dos brasileiros, estariam “jogando para a torcida” ao promover condenações mais para responder ao clamor popular — que exige punição aos envolvidos no que provavelmente é o maior escândalo de corrupção da história do país — e menos por estarem convictos da culpa dos acusados. Vargas, assim, questiona a seriedade dos ministros do Supremo, quando o Poder Judiciário é justamente o único cujos membros não dependem de aprovação popular expressa pelas urnas. A avaliação não chega a ser uma novidade; o conceito dos ministros do STF já não era dos melhores entre a cúpula petista, que entende como “traição” os votos de condenação proferidos por ministros nomeados por Lula e Dilma Rousseff, o que desmentiria a tese lulista de que o mensalão é uma farsa. Como se os ministros devessem favores aos presidentes que os nomearam; como se o Judiciário não fosse um poder independente e tivesse de se curvar ao governante de turno.

Não contentes em desmoralizar o Judiciário, líderes petistas voltaram a demonizar a imprensa. No mesmo dia em que André Vargas usava a tribuna da Câmara para atacar o STF, José Genoíno comparava jornalistas a torturadores. “O que estou vivendo hoje eu passei durante a ditadura. Os torturadores usavam pau de arara. A tortura hoje é a da caneta. É a ditadura da caneta”, afirmou. O pretexto para a comparação era uma reportagem do jornal *Folha de S.Paulo* segundo a qual o ex-deputado havia pedido a seus advogados que redigissem uma procuração para a mulher de Genoíno administrar suas contas em caso de condenação no STF. A informação havia sido confirmada pela assessoria jurídica do petista, que ainda assim se irritou. A vitimização nada mais é que um reflexo do incômodo que a imprensa livre provoca em um partido que, a julgar pelas declarações recentes, prefere mesmo a opacidade à transparência.

21 SET 2012

GAZETA DO POVO

FERNANDO GUIMARÃES

Participação da sociedade nos orçamentos públicos

Nos avanços do Estado Democrático de Direito há um forte componente destinado a legitimar a participação do cidadão nas decisões do poder público e fortalecer a interação entre sociedade e Estado. Através da história, sempre se conviveu com a cultura de um Estado onipotente, geralmente afastado das ideias sobre participação coletiva, especialmente no campo orçamentário.

Na verdade, mantendo-se o povo afastado das decisões políticas e do controle do Estado, as formulações orçamentárias são feitas por um círculo pequeno de pessoas que, à luz de um viés ideológico circunscrito às premissas preestabelecidas pelos detentores do poder, definem os destinos socioeconômicos.

A consagração do espaço democrático contemporâneo, no entanto, passou a exigir a participação popular como fonte de legitimação da ação do Estado. E, a este, o dever de estar comprometido com os valores sociais e de prestar serviços públicos compatíveis com os direitos de cidadania.

A configuração do orçamento público, no Brasil, está assentada nas figuras do orçamento autorizativo e do orçamento participativo.

O primeiro é modelo adotado nos três níveis de governo. Elaborado pela área técnica do Executivo, destaca os projetos de desenvolvimento, as fontes de financiamento e indica a ação estatal em setores estratégicos de educação, saúde, transporte, segurança e outros núcleos fundamentais para os interesses da coletividade.

Este tipo de orçamento vem sendo sistematicamente questionado porque

troca o diálogo pelo monólogo — seus formuladores são incapazes de ouvir e refletir sobre a opinião dos outros. Assim, por princípio, consideram equivocado quem pretender discutir qualquer uma de suas projeções.

O orçamento participativo, por seu turno, apesar de três décadas de existência na sociedade brasileira, ainda não constitui uma prática generalizada. Encontra dificuldades para sua implantação, exatamente pelo fato de que deverá contar, em sua estruturação, com a participação do cidadão ou de grupos formalizados, que incluem associações, conselhos, observatórios e outros segmentos com capacidade crítica para indicar propostas, vislumbrar alternativas e estabelecer controle popular para evitar o mau uso e corrupção do dinheiro público.

Por isso, há de se trabalhar para que essa ferramenta do planejamento seja implementada, reforçando o sentido participativo da coletividade, que não pode ser apenas um referencial quantitativo.

É importante reconhecer que a natureza da cidadania está exatamente na capacidade de a população ser parte integrante da definição da origem e da destinação dos recursos que repassou ao Estado. Já há instrumentos eficazes que autorizam a participação do cidadão, entre eles a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação Pública. Cabe também à cidadania e ao gestor a cultura de incentivar os indivíduos a cobrar informações, utilizando-se de instituições como o IBGE e os Tribunais de Contas, detentores de dados de qualidade sobre as atividades do poder público.

Também é necessário disseminar o democrático instituto das audiências públicas e estimular um forte engajamento político da sociedade civil para que ela, com representatividade, possa consagrar a inclusão de suas iniciativas no orçamento público e fortalecer a conquista de resultados objetivos e de acordo com suas expectativas.

Fernando Guimarães é presidente do Tribunal de Contas do Paraná.

RHODRIGO DEDA

O fantástico mundo da Assembleia Legislativa

É inegável que a Assembleia Legislativa do Paraná vem progredindo para um dia ser um parlamento republicano. A Casa está mais aberta e transparente. Mas é igualmente inegável que o processo de modernização e de respeito aos bens públicos está sendo realizado aos trancos, com muita resistência por parte dos deputados estaduais.

Vamos aos exemplos. Nesta semana, a Assembleia resolveu instituir o recesso de 18 dias, até o fim das eleições, para permitir que os deputados estaduais saiam em campanha.

Há também em curso uma tentativa de criação de aposentadoria complementar privada para deputados com uso de dinheiro público, o que é inconstitucional. Como as eleições municipais estão próximas, os deputados parecem ter deixado de exercer pressão sobre o presidente da Casa, Valdir Rossoni (PSDB), para publicar a lei e instituir o plano. Não querem correr riscos nas urnas por causa de uma medida que, além de impopular, é ilegal.

Além disso, é preciso lembrar que o Legislativo não divulga os salários dos servidores, algo que já é pacífico para o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e para o Conselho Nacional de Justiça.

Os parlamentares defendem essas medidas com argumentos fantásticos. "Não aceitar o recesso é antidemocrático". "Deputado também tem direito à aposentadoria". "Divulgar salários viola o princípio da privacidade". É o duplipensar orwelliano. Toma-se deliberadamente uma coisa por outra.

O recesso reduz o debate democrático. É chamar os eleitores de ingênuos quando se afirma que vão para os municípios discutir políticas públicas. Vão é fazer campanha para aliados ou para si próprios. O orçamento estadual de 2013 deveria estar sendo amplamente discutido, com consultas à população. Corre-se o risco de tudo se discutido apressadamente. Resultado. Orçamento antidemocrático.

Deputado tem direito à aposentadoria do INSS. Se quer um plano complemen-

tar privado, não é admissível que se use recursos públicos. Esse dinheiro deveria estar sendo empregado para outras atividades, de interesse coletivo.

E a divulgação de salários de servidores é garantida pela Constituição, conforme estabelece o princípio da publicidade dos atos administrativos. O contribuinte tem o direito de saber como o seu dinheiro está sendo empregado.

Desses discursos contraditórios fica uma lição. Quando políticos falam em ética, democracia e transparência, é preciso tomar cuidado. Podem querer dizer o oposto do que declaram. Se pegarem alguém desprevenido, passa-se a aceitar o discurso cínico como verdade.

Não se sabe se um dia a Assembleia estará livre de manobras antidemocráticas. Não se sabe se um dia os deputados irão deixar as investidas para se apropriar do dinheiro público, aprovando projetos no mínimo discutíveis. Mas, apesar de tudo, o futuro parece ser promissor. Os políticos destes tempos se incomodam com a reação dos eleitores. Basta que essa reação seja mais incisiva.

A partir de hoje, não aceite o esvaziamento do Poder Legislativo para que os parlamentares saiam em campanha. Anote o nome dos deputados e puna-os nas urnas. Indiscriminadamente. Somente assim, tomarão consciência, em grupo, de que foram eleitos para servir.

Quando políticos falam em ética, democracia e transparência, é preciso tomar cuidado. Podem querer dizer o oposto do que declaram. Se pegarem alguém desprevenido, passa-se a aceitar o discurso cínico como verdade.

Prefeito é preso em SC, renuncia e vereador assume Londrina

Acusado de corrupção, Ribeiro deixou o cargo após ser detido. Gerson Araújo se torna o 39º prefeito em 45 dias

LONDRINA

Fábio Silveira, Amanda de Santa e Fábio Calsavara, do Jornal de Londrina

Acusado de corrupção, o prefeito de Londrina, José Joaquim Ribeiro (sem partido), foi preso na manhã de ontem em Piçarras, no litoral de Santa Catarina. Logo depois, renunciou ao cargo. No início da tarde, o então presidente da Câmara de Londrina, vereador Gerson Araújo (PSDB), assumiu a prefeitura.

Araújo é o terceiro prefeito de Londrina em 45 dias. Barbosa Neto (PDT), antecessor de Ribeiro, foi cassado pela Câmara Municipal em 30 de julho, acusado de usar dinheiro público para contratar seguranças para sua rádio particular.

Com a cassação de Barbosa, Ribeiro assumiu o cargo. Mas, no início deste mês, ele confessou, em depoimento ao Ministério Público Estadual (MP), ter recebido R\$ 150 mil em propina de empresários que venceram a licitação dos kits escolares para escolas municipais de Londrina.

O esquema, segundo denúncia do MP, pagou R\$ 540 mil em propina a 17 pessoas,

incluindo Ribeiro e Barbosa Neto. A licitação, em contrapartida, foi superfaturada em R\$ 3,7 milhões, quase metade do total pago pela prefeitura (R\$ 7,5 milhões).

Como as investigações ainda estão sendo feitas, o Tribunal de Justiça do Paraná acatou o pedido do MP para prender o ex-prefeito, já que ele poderia atrapalhar o andamento do caso devido ao poder que tinha. Com a renúncia, Ribeiro tenta revogar a prisão preventiva, já que agora não teria mais poder para interferir nas investigações. Foi esse argumento que o TJ usou para negar o pedido de detenção do ex-prefeito Barbosa Neto, dentre outras pessoas que não mais ocupam cargos públicos. O ex-prefeito Ribeiro seguia preso até ontem à noite, quando chegaria a Londrina, transferido de Santa Catarina.

Pore-mail

José Joaquim Ribeiro renunciou por e-mail enviado a seu advogado, Paulo Nolasco. Essa mensagem foi apresentada para a Câmara, que validou a renúncia. "Adoto tal providência [a renúncia]. Eis que somente com ela poderei me incumbir adequadamente de provar a minha inocência e desvinculação de quaisquer atos ilícitos eventualmente ocorridos na administração de Londrina. Sou um homem, honesto e humilde que esti-

ve no lugar e na hora errada", diz o texto do ex-prefeito. Nolasco voltou a afirmar que Ribeiro não ficou com a propina, argumentando que ele apenas a pegou e a repassou a terceiros.

"Adoto tal providência [a renúncia]. Eis que somente com ela poderei me incumbir adequadamente de provar a minha inocência."

José Joaquim Ribeiro, ex-prefeito de Londrina, na carta de renúncia.

21 SET 2012

GAZETA DO POVO

Ratinho é liberado para participar de comícios

Juíza estabelece regras para a presença do pai do candidato em atos de campanha. Ele não poderá se apresentar como artista

■ A Justiça Eleitoral liberou, com restrições, a participação do apresentador de tevê Carlos Roberto Massa, o Ratinho, nos comícios do filho Ratinho Júnior, candidato a prefeito de Curitiba pelo PSC. O pai não poderá ser associado como personalidade artística e apresentar os eventos de campanha, sob pena de ser multado em R\$ 50 mil. Ratinho só poderá participar da campanha como pai do candidato, sem usar bordões ou fazer alusões ao programa que apresenta na televisão. A decisão é da terça-feira, mas somente ontem foi divulgada.

A juíza da 4.^a Zona Eleitoral de Curitiba, Adriana Ayres Ferreira, na mesma sentença também proibiu a distribuição, pela coligação de Ratinho Júnior, de panfletos que dizem pai dele foi censurado pela Justiça. Foi fixada multa de R\$ 2 mil por folheto, se a determinação não for cumprida.

A campanha de Ratinho Júnior não recorreu da decisão por considerá-la adequada. "Houve tentativa de censura, mas a interpretação da juíza foi correta e nós acatamos. O pedido da coligação de [Luciano] Ducci era mais amplo, de proibir a participação na campanha de Ratinho, mas a liminar dada pela juíza é adequada em não associar o mesmo como apresentador de tevê", disse o advogado da coligação do candidato do PSC, Guilherme Gonçalves. "Como nunca usamos essa imagem, não recorreremos. Ratinho aparece como cidadão e pai."

A coligação do prefeito e candidato a reeleição, Luciano Ducci (PSB), que moveu a ação, anunciou que recorreu da decisão.

21 SET 2012

GAZETA DO POVO

BESSA

Beto e Gleisi vão

A ministra-chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, e o governador Beto Richã estão entre as autoridades confirmadas para o jantar em homenagem ao novo presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Felix Fischer, hoje no Salão Rosa do Clube Curitibano. O evento é uma iniciativa de várias entidades, entre elas a Associação Comercial do Paraná, a OAB-PR, a Associação dos Magistrados do Paraná e o Movimento Pró-Paraná.

Nascido na Alemanha, Fischer fez toda sua carreira jurídica no Paraná.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ/2008

Cargo: juiz substituto

Disciplina: Direito Civil

Resposta: C

Assinale a alternativa correta:

- A)** É subjetiva, por culpa presumida, a responsabilidade dos pais pelos atos praticados pelos filhos menores que estiverem sob sua autoridade e em sua companhia.
B) O direito de exigir a reparação civil somente se transmite com a herança quando se tratar de dano patrimonial.
C) A desproporção entre a gravidade da culpa e o dano pode ser critério hábil a intervir na fixação do *quantum* indenizatório.
D) A culpa leve não gera dever de indenizar, ao passo que a culpa gravíssima enseja responsabilidade objetiva do agente causador do dano.

O "X" DA QUESTÃO

PASQUALINO LAMORTE,
professor do curso preparatório de Exame de Ordem do Unificado Concursos, advogado, professor da PUCPR, mestrando em Direito do UniCuritiba.

A questão elaborada no concurso público para o cargo de juiz substituto do Tribunal de Justiça do Paraná aborda, em especial, o instituto da responsabilidade civil, que faz parte integrante do direito obrigacional. A principal consequência de quem pratica um determinado ato ilícito é a obrigação de reparar o dano, seja este dano patrimonial ou moral.

A assertiva "A" diz respeito a responsabilidade dos pais pelos filhos menores. O artigo 932, I, do Código Civil (CC), considerará também responsáveis pela reparação civil "os pais, pelos filhos menores que estiverem sob sua autoridade e em sua companhia". A presente responsabilidade independe de culpa, por isto, tal responsabilidade é dita objetiva, conforme preceitua o artigo 932, I, em consonância com o artigo 933 do CC. Por es-

ta razão, a letra "A" está incorreta, pois a afirmativa deveria determinar que a responsabilidade dos pais é objetiva.

A assertiva "B" refere-se ao dano e sua reparação e faz afirmativa de que o direito de exigir a reparação civil no caso de herança somente poderá ocorrer quando se tratar de dano patrimonial. Tal afirmativa está incorreta, pois não ocorre apenas com o dano patrimonial e, sim, também com o dano moral. O artigo 943 do CC diz: "o direito de exigir reparação e a obrigação de prestá-la transmite-se com a herança". E, ainda, conforme entendimento recente do Superior Tribunal de Justiça "o direito à indenização por violação moral transmi-

Na quantificação do dano moral, deverá ser levado em conta, proporcionalmente o grau de culpa, a gravidade da ofensa, a realidade das partes e as particularidades do caso em questão. Assim, a letra "C" está correta e deve ser a assertiva a ser assinalada.

te-se com o falecimento do titular de um direito". Por isto, a assertiva "B" é incorreta.

A assertiva "C" refere-se a fixação do *quantum* indenizatório e encontra guarida na própria legislação, como descreve o Código Civil:

"Art. 944. A indenização mede-se pela extensão do dano.

Parágrafo único. Se houver excessiva desproporção entre a gravidade da culpa e o dano, poderá o juiz reduzir, equitativamente, a indenização."

Por essa razão, na quantificação do dano moral, deverá ser levado em conta, proporcionalmente o grau de culpa, a gravidade da ofensa, a realidade das partes e as particularidades do caso em questão. Assim, a letra "C" está correta e deve ser a assertiva a ser assinalada.

A assertiva "D" faz alusão há um dos elementos da responsabilidade civil, a culpa, e descreve, ainda, os graus em que ela pode ocorrer. A culpa pode ser grave, leve e levíssima. Qualquer modalidade de culpa gera o dever de indenizar. Por isto, provado o dano, dever ser ele ressarcido integralmente pelo seu causador, mesmo que tenha agido com dolo ou culpa grave, leve ou levíssima. A assertiva D está incorreta.

21 SET 2012

GAZETA DO POVO

Nova Lei da Lavagem de Dinheiro erra no foco

Ao ampliar o leque e passar a admitir qualquer crime ou contravenção como antecedente; de acordo com especialistas, nova legislação se volta a pequenos delitos

Joana Nêitsch

Ao admitir qualquer outro delito penal como antecedente, a nova Lei da Lavagem de Dinheiro (12.693/2012), sancionada em julho, surge com a proposta de tornar mais eficiente a persecução deste tipo de crime. Mas, ao contrário do que ambiciona a nova lei, a ampliação tem a capacidade de gerar um efeito reverso, de acordo com especialistas. Teme-se que ao seguir uma tendência mundial em abrir o leque de delitos antecedentes, a consequência se reverta em mais morosidade por conta do aumento do número de processos, e talvez até uma mudança de foco. Em vez do crime organizado, os peixes pequenos poderão estar no alvo.

Antes de a lei ser sancionada, o Grupo de Ação Financeira Internacional (Gafi), uma organização internacional de combate à lavagem de dinheiro, havia criticado o Brasil em uma avaliação na qual indicava a necessidade de melhorias, como, por exemplo, a inclusão do crime fiscal como antecedente da lavagem de dinheiro. Pois bem. Com qualquer crime ou contravenção passando a ser antecedente, de acordo com a nova lei, esta é uma questão resolvida.

O Delegado da Polícia Federal, no Paraná, Marcio Anselmo considera que a nova lei deve ser mais eficaz do que a antiga. Ele destaca que

o Brasil precisava se adequar às metas do Gafi no combate à lavagem de dinheiro a fim de evitar graves consequências econômicas.

O advogado e professor de Direito Penal da Universidade de São Paulo (USP) Pierpaolo Bottini defende, porém, que a abertura da Lei 12.693/2012 foi exagerada. “Boa parte das legislações de outros países consideraram lavagem de dinheiro proveniente de crimes graves apenas. Nós abandonamos os critérios e deixamos como antecedente qualquer crime e qualquer contravenção penal.” Com a nova lei, Bottini explica, há a possibilidade de que uma pessoa que cometa a contravenção de vender uma rifa e tente esconder o dinheiro, por exemplo, seja punida pelo crime de lavagem de dinheiro.

Desta maneira, um indivíduo poderá responder por um crime que tem a pena menor que o da lavagem de dinheiro — que é de, no mínimo, três anos — e ser condenado também pela lavagem. Isto geraria, na opinião de Bottini, “uma distorção”, na qual quem cometeu um crime não tão grave passará a ter uma pena maior.

Outra consequência da Lei 12.693/2012 é o aumento do número de processos. Agora, pode-se discutir se houve lavagem de dinheiro com qualquer delito no qual tenha havido alguma transação com dinheiro, como roubo, furto ou jogo do bicho. E, com isso, alguns ju-

ristas apostam que os processos se tornarão mais lentos e terão mais probabilidade até mesmo de prescrever, caso a Justiça não dê conta de mais esta demanda.

Com a ampliação do leque, ainda, ao invés de estarem focadas na punição dos grandes agentes do crime organizado, teme-se que as investigações de lavagem de dinheiro se voltem para os pequenos criminosos. O juiz federal Sérgio Moro rebate dizendo que o problema não é a abrangência da lei. Segundo ele, o foco sobre quem será punido é uma questão cultural que ocorre com diversos outros crimes e não é um problema criado pela nova norma.

Mudanças necessárias

Apesar de considerar relevante a alteração na lei, Moro ressalta que a principal mudança necessária na legislação, no que se refere à lavagem de dinheiro, seriam inovações no Código de Processo Penal, pois atualmente os processos são muito longos. “Quanto mais complexo o processo, mais difícil de tratar e mais demorado”, observa.

CONTINUA

Profissionais liberais temem ameaça a sigilo

A exigência prevista na Lei da Lavagem de Dinheiro de que advogados e outros profissionais liberais tenham de prestar informações de todos os atos ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) está gerando polêmica. A Lei 12.693/2012 pode entrar em conflito com outra lei, o Estatuto da OAB, que prevê que o advogado deve manter sigilo sobre tudo que ele saiba em função da profissão.

A Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL) ajuizou, no dia 23 de agosto, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.841, por considerar que a nova lei viola o direito ao sigilo profissional. A ação tem como relator o ministro Celso de Mello. A OAB ainda está analisando se tomará alguma providência.

O advogado e professor de Direito Penal da Universidade de São Paulo (USP) Pierpaolo Bottini considera que os profissionais liberais não têm obrigação de investigar se o dinheiro que recebem é de

origem lícita ou não. Ele explica que o crime de lavagem de dinheiro consiste no ato de receber e esconder. "Se o profissional recebe, dá uma nota e paga imposto sobre isso, ele não está escondendo nada. É diferente do profissional que recebe algum dinheiro, simula o negócio e devolve para a pessoa."

O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ophir Cavalcante, explica que a Ordem entende que o advogado não é obrigado a passar informações de seus clientes. "Seria um contrassenso o defensor ter de se tornar um detrator. O advogado não pode se tornar o denunciante do seu cliente", diz. Além disso, ele diz considerar que o entendimento de que o advogado tenha de passar informação sobre o cliente vai contra o direito constitucional do acesso à justiça, com amplo direito à defesa. (JN)

"Seria um contrassenso o defensor ter de se tornar um detrator. O advogado não pode se tornar o denunciante do seu cliente."

Ophir Cavalcante, presidente nacional da OAB.

CONSTITUCIONALIDADE

Servidores investigados podem ser afastados

A nova Lei de Lavagem de Dinheiro traz a possibilidade de um servidor público ser afastado do cargo, caso seja indiciado em um processo relacionado ao tema. O artigo 17-D prevê que isto ocorra "sem prejuízo de remuneração e demais direitos previstos em lei", até que seja tomada a decisão que vai definir se o servidor retorna ao trabalho ou não. A crítica a este dispositivo da lei é que ele iria contra o princípio constitucional da presunção de inocência. O Delegado da Polícia Federal Marcio Anselmo argumenta, porém, que não há problema neste tópico. Segundo ele, esta situação já ocorre em instituições públicas, pois já existe o afastamento de servidores públicos durante processos administrativos internos.

MENSALÃO

A nova Lei da Lavagem de Dinheiro não muda nada para os réus do mensalão. O advogado Pierpaolo Bottini, que atua no processo na defesa do ex-deputado federal Luiz Carlos da Silva, o Professor Luizinho, explica que a Lei 12.693/2012 é mais dura e por isso não retroage para ser aplicada aos réus.

CONTINUA

21 SET 2012
GAZETA DO POVO
CONTINUA

“Boa parte das legislações de outros países consideram lavagem dinheiro proveniente de crimes graves apenas. Nós abandonamos os critérios e deixamos como antecedente qualquer crime e qualquer contravenção penal.”

Pierpaolo Bottini, advogado, professor de Direito Penal da USP

Proibição é regra geral, mas não para todos

Em recente decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais, determinada empresa foi condenada ao pagamento a título de indenização por dano moral coletivo em virtude da exigência de trabalho em feriados, de três de seus vários empregados. Referida empresa realiza transporte de carga e respondeu à ação proposta pelo Ministério Público do Trabalho que postulou pela condenação da ré na obrigação de não exigir o trabalho de seus empregados nesses dias.

Surge, assim, a questão acerca da legalidade da exigência do trabalho em feriados, mais ainda quando inúmeras e cada vez mais crescentes são as atividades que funcionam nos dias destinados ao descanso do trabalhador.

À vista da lei, a regra geral está disposta no artigo 70 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que veda o trabalho nos dias destinados a feriados. Este artigo remete à disposição dos artigos 68 e 69, também da CLT, que, em exceção, preveem a possibilidade de trabalho em feriados, desde que por autorização da autoridade competente em matéria de trabalho.

Para elucidar a questão, de início é necessário entender que segundo a lei são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro. O dia de eleições gerais também é fe-

riado nacional. O feriado estadual é a data magna indicada em lei estadual e os feriados municipais são os fixados em lei municipal, não superiores a quatro ao ano, incluindo a sexta-feira santa.

A questão central é a de saber quais atividades podem exigir o trabalho de seus empregados em feriados, tendo em vista que a regra geral é a proibição.

A exceção está contida no Decreto 27048/49, que relaciona de modo taxativo as atividades autorizadas a exigir o trabalho de empregados em feriados. Este rol sofreu várias alterações ao longo dos anos, sempre sendo acrescentadas novas atividades. Exemplificam-se algumas atividades que possuem autorização para operar em feriados: purificação e distribuição de água (usinas e filtros, excluídos os serviços de escritório), produção e distribuição de energia elétrica (excluídos os serviços de escritório), produção e distribuição de gás (excluídos os serviços de escritório), serviços de esgotos (excluídos os serviços de escritório), comércio varejista em geral, hospitais, clínicas, casas de saúde e ambulatórios, serviço propriamente de transportes (excluídos os transportes de carga urbanos, os escritórios e oficinas, salvo

as de emergência), serviço de transportes aéreos (excluídos os departamentos não ligados diretamente ao tráfego aéreo), transporte interestadual (rodoviário), inclusive limpeza e lubrificação dos veículos, empresa de radiodifusão (excluindo escritório), distribuidores e vendedores de jornais e revistas (bancas e ambulantes), estabelecimentos e entidades que executem serviços funerários.

Além de tais atividades, a disposição do artigo 6º do Decreto também autoriza o trabalho em dias destinados ao repouso naquelas em que o interesse público ou as peculiaridades ínsitas ao mister da empresa assim o impuserem, tal como, exemplificativamente, a imprensa escrita.

A relação completa das atividades pode ser acompanhada no Decreto referido. Observa-se que a exigência do trabalho em feriados obriga o empregador a conceder folga compensatória em outro dia na semana, sob pena do pagamento ser devido de forma dobrada.

Mirlam Cipriani Gomes, advogada, mestre em Direito Empresarial, professora da graduação e da pós-graduação de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho do UniCuritiba.

TRT

Trabalho em feriado sem permissão e sem necessidade é ilícito

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
01362-2011-077-03-00-8-RO
EMENTA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DANO MORAL COLETIVO. CARACTERIZAÇÃO.

A conduta da requerida de exigir de seus empregados o trabalho em feriados, sem a permissão da autoridade competente e sem a ocorrência de necessidade imperiosa de serviço, em flagrante violação ao disposto no art. 70 da CLT, constitui ato ilícito, causador de dano moral coletivo, por contrariar norma atinente à saúde e segurança dos trabalhadores, sendo imperiosa a condenação da empresa ré ao pagamento da indenização correspondente que tem, como fim precípuo, colmear a continuidade da prática ilícita tentada.

A exceção está contida no Decreto 27048/49, que relaciona de modo taxativo as atividades autorizadas a exigir o trabalho de empregados em feriados.

GAZETA DO POVO

STJ

Credor deve pedir baixa em cadastro em até cinco dias

21 SET 2012

RECURSO ESPECIAL Nº
1.149.998 - RS (2009/0139891-0)
CONSUMIDOR. INSCRIÇÃO
EM CADASTRO DE
INADIMPLENTES. QUITAÇÃO
DA DÍVIDA. CANCELAMENTO
DO REGISTRO. OBRIGAÇÃO
DO CREDOR. PRAZO.
NEGLIGÊNCIA. DANO
MORAL. PRESUNÇÃO.

1. Cabe às entidades credoras que fazem uso dos serviços de cadastro de proteção ao crédito mantê-los atualizados, de sorte que uma vez recebido o pagamento da dívida, devem providenciar o cancelamento do registro negativo do devedor. Precedentes.
2. Quitada a dívida pelo devedor, a exclusão do seu nome deverá ser requerida pelo credor no prazo de 05 dias, contados da data em que houver o pagamento efetivo, sendo certo que as quitações realizadas mediante cheque, boleto bancário, transferência interbancária ou outro meio sujeito a confirmação, dependerão do efetivo ingresso do numerário na esfera de disponibilidade do credor.
3. Nada impede que as partes, atentas às peculiaridades de cada caso, estipulem prazo diverso do ora estabelecido, desde que não se configure uma prorrogação abusiva desse termo pelo fornecedor em detrimento do consumidor, sobretudo em se tratando de contratos de adesão.
4. A inércia do credor em promover a atualização dos dados cadastrais, apontando o pagamento, e consequentemente, o cancelamento do registro indevido, gera o dever de indenizar, independentemente da prova do abalo sofrido pelo autor, sob forma de dano presumido. Precedentes.
5. Recurso especial provido.

21 SET 2012

GAZETA DO POVO

O salário-maternidade concedido ao homem

ARTIGO

THEODORO VICENTE AGOSTINHO, advogado, especialista e mestre em Direito Previdenciário, coordenador e professor na pós-Graduação em Direito Previdenciário do Complexo Educacional Damásio de Jesus, coordenador e professor da área de Direito Previdenciário da LDXmagister Cursos Jurídicos, membro colaborador da Comissão de Seguridade Social da OAB/SP

Recentemente nos deparamos com a notícia de que, tanto na esfera judicial, como na administrativa, decidiu-se conceder o benefício previdenciário salário-maternidade para o homem. Na solicitação judicial, a mãe deixou a criança e o pai se viu sozinho cuidando da criança. Na esfera administrativa, tratava-se de um homem em uma união homoafetiva. O que nos interessa aqui é que ambos são homens e como tal, não estão inseridos, em princípio, dentro da legislação previdenciária para o benefício em comento.

Claro, que as decisões inovadoras, no ponto de vista de quem receberá o benefício previdenciário, causaram sensação. No entanto, nos vemos obrigado a aclarar alguns pontos. A previdência social é um seguro social, mediante contribuições previdenciárias, com a finalidade de prover subsistência ao trabalhador, em caso de perda de sua capacidade laborativa. Ainda, a previdência social é administrada pelo Ministério da Previdência Social e as políticas referentes a esta área são executadas pela autarquia federal denominada Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Todos os trabalhadores formais recolhem, de forma obrigatória, diretamente ou por meio de seus empregadores, contribuições previdenciárias para, quando necessitarem, solicitarem o benefício previdenciário correspondente. No caso do salário-maternidade, ele será devido às seguradas empregadas, trabalhadoras avulsas, empregadas domésticas, contribuintes individuais, facultativas e seguradas especiais, por ocasião do parto (nascimento ocorrido a partir da 23ª semana de gestação, inclusive em caso de natimorto), aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

Vale ressaltar, de maneira rápida que o salário-maternidade "nasceu" para assegurar a proteção previdenciária da maternidade à segurada quando em contato com a contingência social em comento, evitando assim a não discriminação das mulheres no mercado de trabalho. Ora, logo, a recíproca deverá e tem de ser verdadeira.

Percebemos na redação da legislação que, em nenhum momento, o homem foi contemplado, ou mesmo inserido no contexto, como sendo um dos destinatários do referido benefício. Porém, entendemos ser perfeitamente cabível o salário-maternidade ao homem, uma vez que em nossa Constituição Federal, mais precisamente em seu artigo nº 227, estabelece: "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança

e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

A sociedade, bem como seus pensamentos e dogmas, sofre uma constante evolução e o conceito de família, neste caso, é a prova disso. A decisão da Previdência Social, bem como do Judiciário, demonstrou-se corajosa e acertada, pois avançou na interpretação da legislação e se adequou aos novos ares da sociedade moderna – isto sem nos esquecermos do princípio da igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações, conforme o artigo 5º da Constituição Federal.

Por fim, deve-se chamar a atenção para a atual tendência mundial de equiparação entre as licenças maternidade e paternidade, evitando a distinção entre os sexos. Paradigma dessa tendência, a Corte Europeia de Direitos Humanos anunciou no mês de março seu entendimento firmado de que restringir a licença para cuidar dos filhos apenas à mulher é discriminatório, o que viola a Convenção Europeia de Direitos Humanos, de maneira que homens devem ter direito ao mesmo tempo de licença que as mulheres para cuidar dos filhos.

CONTINUA

21 SET 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

A decisão da Previdência Social, bem como do Judiciário, demonstrou-se corajosa e acertada, pois avançou na interpretação da legislação e se adequou aos novos ares da sociedade moderna – isto sem nos esquecermos do princípio da igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações, conforme o artigo 5º da Constituição Federal.

O salário-maternidade “nasceu” para assegurar a proteção previdenciária da maternidade à segurada quando em contato com a contingência social em comento, evitando assim a não discriminação das mulheres no mercado de trabalho. Ora, logo, a recíproca deverá e tem de ser verdadeira.

GAZETA DO POVO

Lançamentos

Criminologia e redução da violência

21 SET 2012

Uma coletânea de conferências do ministro argentino Eugenio Raúl Zaffaroni sobre criminologia deu origem ao livro *A Palavra Dos Mortos – Conferências de Criminologia Cautelar*. Com uma perspectiva baseada em sua experiência em criminologia e a partir da realidade da América Latina, o autor apresenta elementos relevantes para a redução dos índices de violência física e que represente ameaça à vida. A obra é voltada não apenas para os operadores do direito – tem uma linguagem acessível para qualquer leitor que tiver interesse sobre a questão.

A atuação hoje do juiz constitucional

Novas perspectivas sobre a atuação do juiz constitucional são apresentadas pelo jurista André Ramos Tavares na obra *Paradigmas do Judicialismo Constitucional*. A abordagem traz temas recorrentes como o “ativismo” judicial, a judicialização da política, a responsabilidade social do juiz constitucional e o seu método de trabalho. Segundo o autor, o trabalho mantém “afastados os estudos muito comuns na doutrina brasileira acerca das classificações quanto ao controle de constitucionalidade e mesmo o estudo do próprio Supremo Tribunal Federal.”

saberes
Criminologia

A palavra dos mortos
Conferências de Criminologia Cautelar

Eugenio Raúl Zaffaroni

Serviço

A Palavra Dos Mortos – Conferências de Criminologia Cautelar. Eugenio Raúl Zaffaroni. Editora Saraiva, 2012, 538 páginas. Preço: R\$ 129,00.



Serviço:

Paradigmas do Judicialismo Constitucional. André Ramos Tavares. Editora Saraiva, 2012, 182 páginas. Preço: R\$ 42,00.

21 SET 2012

GAZETA DO POVO

O lado ainda desconhecido da repercussão geral

ARTIGO

DIEGO WERNECK ARGUELHES E FERNANDO LEAL, professores da FGV Direito Rio.

Boas ideias, diz-se, merecem ser copiadas. A recente proposta de criar um filtro de relevância para recursos no Superior Tribunal de Justiça (STJ) não esconde sua inspiração no mecanismo da repercussão geral, criado pela reforma do Judiciário de 2004 como uma barreira para os recursos extraordinários no Supremo Tribunal Federal (STF). Este mecanismo, regulamentado por lei em 2006 e efetivamente aplicado a partir de 2007, dá ao Supremo o poder de se recusar a julgar um caso que interesse apenas às partes litigantes, sem maior relevância para a sociedade e o Direito Constitucional brasileiro. A mensagem da repercussão geral é clara: o acesso recursal ao Supremo é instituído em benefício da sociedade, não das partes que estejam insatisfeitas com esta ou aquela decisão judicial. Essa mensagem é, sem dúvida, importante. Mas esta boa ideia tem se traduzido em bons resultados?

A resposta depende do ponto de vista. Para o Supremo, parece ser afirmativa. Segundo informações do banco de dados do projeto Supremo em Números, da Fundação Getúlio Vargas (FGV) Direito Rio, a repercussão geral tem contribuído para reduzir sensivelmente o número de demandas que chegam ao Supremo Tribunal Federal. Em 2006, ano da regulamentação legal do instituto, o número de recursos extraordinários autuados era de 60.020. Esse montante caiu para 44.129 em 2007, passou para 21.558 em 2008 e em 2011 atingiu a marca de 5.590. Um bem-sucedido dique emergencial contra a crescente onda de processos dos últimos 20 anos.

Do ponto de vista dos usuários da justiça, porém, não há tanta clareza quanto aos efeitos desta reforma. A repercussão geral funciona de forma dupla: filtra o que será decidido no topo, ao mesmo tempo em que aumenta o alcance dessas decisões sobre o resto do sistema judicial. Ao decidir um caso "exemplar", o Supremo cria um parâmetro que pode ser aplicado, de forma rápida, a casos semelhantes represados nos tribunais inferiores. Mas como isso tem funcionado na prática? Não sabemos se a velocidade de enfrentamento desses casos represados de fato aumentou nos últimos anos. Ou seja, não

sabemos se, de fato, com a repercussão geral, o Judiciário tem funcionado de maneira mais rápida para seus usuários. É possível inclusive que o tempo de espera pela solução de processos "represados" tenha aumentado.

Esta questão está ligada à própria mecânica da repercussão geral. O tribunal inferior seleciona um ou poucos casos de determinado assunto, tipicamente representativo(s) de um grande número de processos repetidos, remete-o(s) ao STF e suspende o julgamento dos demais. Esse processo naturalmente consome tempo. São pelo menos quatro fases. Primeiro, o tribunal inferior precisa escolher como agrupar casos semelhantes em categorias de questões mais gerais, para então enviar um "caso modelo" para o Supremo. Segundo, o Supremo precisa analisar se há ou não repercussão geral naquele problema jurídico e, terceiro, precisa decidir este caso. Quarto, o tribunal de origem recebe de volta o caso modelo, para definir se e como utilizará a decisão do Supremo para resolver todos os casos semelhantes represados.

Assim, o mecanismo de repercussão geral, por um lado, permite ao Supremo julgar menos; por outro, sua sistemática pode prolongar o tempo de solução dos casos semelhantes ao "modelo" levado ao STF, que ficam represados nos tribunais de origem. Estamos apenas começando a entender os problemas que surgem na operacionalização, em tribunais inferiores, do mecanismo da repercussão geral. A ideia é boa e tem dado bons resultados em algumas áreas. Mas seria importante que, antes de transpô-la, o debate seja mais amplo e mais empiricamente informado. É preciso aprofundar os diagnósticos sobre os efeitos da repercussão geral sobre as demais instâncias do Judiciário para que se analise a necessidade de aperfeiçoamento do instituto e a possibilidade de aplicá-lo em outros tribunais superiores. No caso do Superior Tribunal de Justiça, também chamado de "o tribunal da cidadania", o problema é ainda mais urgente, considerando a quantidade de processos que julga e, principalmente, a sua função de uniformização da jurisprudência nacional. Tentar reproduzir no STJ um mecanismo de filtragem de recursos é, por isso, certamente uma boa ideia. No entanto, em vez de simplesmente celebrarmos o seu lado positivo, precisamos também investigar de forma profunda se e como um filtro de repercussão geral no STJ afetaria a atuação dos outros tribunais do país junto aos usuários da justiça.

CONTINUA

21 SET 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Estamos apenas começando a entender os problemas que surgem na operacionalização, em tribunais inferiores, do mecanismo da repercussão geral. A ideia é boa e tem dado bons resultados em algumas áreas. Mas seria importante que, antes de transpô-la, o debate seja mais amplo e mais empiricamente informado.

A mensagem da repercussão geral é clara: o acesso recursal ao Supremo é instituído em benefício da sociedade, não das partes que estejam insatisfeitas com esta ou aquela decisão judicial. Essa mensagem é, sem dúvida, importante. Mas esta boa ideia tem se traduzido em bons resultados?

21 SET 2012

GAZETA DO POVO

» DIREITOS HUMANOS

A escolha de vida de Flávia Piovesan

A jornalista Joana Neltsch

ENTREVISTA

FLÁVIA PIOVESAN,
Jurista

Gratidão é um dos mais importantes sentimentos para Flávia Piovesan. Foi o que ela manifestou durante a entrevista em que contou um pouco da sua trajetória de vida à reportagem da *Gazeta do Povo*. Bailarina durante quatorze anos, ela hoje se delicia ao ver sua grande paixão dançar, a filha Sofia de cinco anos. Flávia é doutora em Direito Constitucional e leciona na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) e de São Paulo (PUC-SP). Ela também atuou na *UN High Level Task Force*, uma comissão da Organização das Nações Unidas (ONU) para o desenvolvimento. Uma grande honra, diz ela. Trabalhar com foco nos Direitos Humanos foi uma escolha não apenas profissional, mas de vida para a advogada. Na entrevista, Flávia Piovesan falou sobre questões como tortura, aborto e a possibilidade de ser indicada para o Supremo Tribunal Federal (STF).

Qual a sua opinião sobre a atuação do Brasil em questões internacionais que envolvem os Direitos Humanos?

O Brasil, hoje, e crescentemente, assume o desafio de ser um ator global, a voz a representar o hemisfério sul.

Eu lamento muitíssimo, porém, a mudança da postura brasileira no âmbito internacional, no que se refere aos Direitos Humanos, pós-caso Belo Monte. Até então, o Brasil tinha uma postura muito mais aberta, mais cooperativa com o sistema internacional de proteção. Mas, no ano passado, houve a concessão de medidas cautelares pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos determinando a paralização das obras concernentes à hidrelétrica se não fossem atendidos determinados requisitos — como oitiva prévia dos povos indígenas que vivem na Bacia do Rio Xingu. O Brasil respondeu de maneira agressiva, atacando o sistema interamericano, qualificando a decisão da comissão como precipitada, equivocada.

Na sua opinião, os crimes da Ditadura deveriam ser punidos?

Sim. Penso que é inaceitável a indiferença jurídica, política, ética e moral no que se refere a gravíssimas violações dos direitos humanos, que lesam a humanidade, como tortura, desaparecimento forçado de pessoas e execução sumária. Há uma sólida jurisprudência internacional, seja produzida pela ONU, seja pela Organização dos Estados Americanos (OEA), no sentido de sustentar que a Lei de Anistia é um ilícito internacional, porque denega justiça às vítimas, obsta que o Estado investigue, processe, julgue e repare graves violações dos direitos humanos e

faz perpetuar a injustiça continuada. Ou seja, entre a condescendência com crimes de Estado e respeito aos Direitos Humanos, não há dúvidas de que há de se conferir prevalência aos Direitos Humanos... Só com direito à justiça é que nós vamos consolidar o regime democrático e o Estado de Direito no nosso Brasil, rompendo com o que costumamos chamar de continuísmo autoritário. Sem isto, somos incapazes de abolir a tortura no nosso cotidiano. Países que avançaram na justiça de transição têm um maior lastro democrático. A densidade dos direitos civis é fortalecida.

A senhora atuou em uma força-tarefa da ONU para o direito ao desenvolvimento. Qual foi o seu papel lá?

Eu tive a honra de integrar a *UN High Level Task Force*. A ideia do nosso grupo — nós éramos em cinco — era justamente lutar pela implementação do direito ao desenvolvimento, dar mais concretude e rigor metodológico a esse debate, propondo indicadores técnicos científicos capazes de mensurar a implementação do direito ao desenvolvimento. Foi-se a época em que o tema desenvolvimento era monopólio dos economistas e que desenvolvimento significava Produto Interno Bruto (PIB). A ideia é repensar o desenvolvimento tendo como cerne a pessoa humana. Incomoda-nos muitíssimo o Brasil contrastar como a sexta maior economia mundial e 84º colocação no Índice de Desenvolvimento Humano.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

21 SET 2012

Como foi a sua opção por trabalhar com Direitos Humanos?

A vida tem de ter sentido, eu acho que consegui encontrar este sentido no mundo jurídico e no mundo vital a partir dos Direitos Humanos. É isso que me move na área jurídica, é um tema transversal. É uma área fascinante, que doa um lastro ético ao Direito. Eu sempre digo que a dignidade humana tem de ser o ponto de partida e de chegada de qualquer leitura interpretativa do Direito. É o que dá sentido.

Qual a sua opinião sobre a descriminalização do aborto?

Eu sou contra a criminalização do aborto. Este é um tema complexo, que deve estar sediado na área da saúde pública. No Brasil, o aborto figura como a quarta causa de mortalidade materna. Há uma discussão, muitas vezes, hipócrita. Está provado que a ilegalidade do aborto só leva à clandestinidade. A clandestinidade leva à realização do aborto em condições inseguras. A insegurança do aborto leva à morte de mulheres e dos fetos também. É morte seletiva de mulheres, porque não são as mulheres de classe média ou alta que morrem. São as mais vulneráveis que morrem em situações absolutamente inseguras, desde “me dê um chute na barriga” até “tome uma agulha de tricô”. Não cabe à mulher que aborta, que passa por essa prática tão dolorosa, a cadeia. Esta não é a resposta. Temos de revisitar a legislação repressiva e que isso seja repensado no campo das políticas públicas, na área da saúde

e com todo respeito à laicidade do Estado. Cada um tem o direito à liberdade religiosa, mas o Estado há de se mover por uma razão pública e secular e não pelos dogmas sagrados de foro íntimo. Se nós tomarmos o direito comparado, os países que não contam com uma legislação repressiva com relação ao aborto, na Europa Ocidental, são os que apresentam a menor estatística de aborto.

Como a senhora avalia o julgamento do mensalão?

A sensação é de que com o julgamento do mensalão, o indivíduo passa a acreditar na justiça, passa a acreditar na legalidade, que a lei vale para todos, dos mais vulneráveis aos mais poderosos. É por isso que a conjuntura do julgamento do Supremo no caso do mensalão traz toda uma simbologia. É claro que nós somos favoráveis ao garantismo, à condenação com base em provas sólidas, respeitar o devido processo legal, contraditório e ampla defesa. Mas a mensagem que este julgamento está passando para a população é que pela primeira vez na história do Brasil, por exemplo, uma pessoa que presidiu a câmara pode ser presa, quem preside um banco pode ser preso. Porque até então estas pessoas flutuavam acima da legalidade, no marco da impunidade.

Além da paixão pelo trabalho, o que a senhora gosta de fazer?

Eu adoro a vida familiar, tenho uma filha de cinco anos que é a minha paixão. Ela chama-se Sofia e eu adoro estar

com ela. Adoro ballet, dancei durante quatorze anos e agora minha filha está dançando. Todo ano, em razão de uma bolsa de pós-doutorado eu fico, em média, de dois a três meses em Heidelberg, na Alemanha. Uma vida sabbática, estudando. Adoro viajar, o capital cultural é impressionante, o que você se transforma e carrega de bagagem, leva-te a um autocohecimento. É mais fácil conhecer o Brasil de fora para dentro, sempre é possível refletir sobre a nossa realidade. Eu sou muito grata à vida. Gratidão é um sentimento que eu reputo como dos mais relevantes. A vida me deu muito mais do que eu sempre imaginei ter em termos de felicidade. A vida foi transbordante.

Teori Albino Zavascki vai ser sabatinado pelo Senado para assumir a vaga de ministro do STF deixada por Cezar Peluso, mas, em breve, haverá outras em aberto. Seu nome já esteve em algumas listas de possíveis candidatos. Quais são suas perspectivas quanto à possibilidade de integrar esta corte?

Eu gostaria de, uma vez mais, agradecer e expressar a honra pela generosidade desse reconhecimento e a alegria em ter meu nome lembrado, mas sobre comentar este assunto eu prefiro me resguardar no silêncio.

CONTINUA

21 SET 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

"A vida tem de ter sentido, eu acho que consegui encontrar este sentido no mundo jurídico e no mundo vital a partir dos Direitos Humanos. É isso que me move na área jurídica, é um tema transversal. É uma área fascinante, que doa um lastro ético ao Direito."

"Eu lamento muitíssimo a mudança da postura brasileira no âmbito internacional, no que se refere aos direitos humanos, pós-caso Belo Monte. Até então, o Brasil tinha uma postura muito mais aberta, mais cooperativa com o sistema internacional de proteção."

"Eu sempre digo que a dignidade humana tem de ser o ponto de partida e de chegada de qualquer leitura interpretativa do Direito. É o que dá sentido."

21 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Relator condena 12 por compra de apoio

Políticos que deram sustentação a Lula no Congresso são acusados de corrupção passiva e lavagem de dinheiro

Revisor do processo indica tratamento mais rigoroso para corrupção de parlamentares, mas absolve um do PP

O revisor do processo do mensalão no Supremo Tribunal Federal (stf), ministro Ricardo Lewandowski, afirmou ontem que para a condenação por corrupção passiva é irrelevante se o esquema foi criado para compra de apoio no Congresso ou para pagar despesas de campanha em caixa dois.

A sessão de ontem começou com o relator do caso, o ministro Joaquim Barbosa, votando pela condenação de 12 réus do processo, por compra de apoio político nos primeiros anos do governo Lula. Eles são ligados ao PP, ao PTB, ao PR (ex-PL) e ao PMDB.

Depois foi a vez do revisor iniciar a leitura do seu voto que só será concluído na próxima semana.

Lewandowski aplicou interpretação mais rígida sobre o tema da corrupção passiva ao considerar que basta provar que os acusados receberam dinheiro ilícito, sem necessidade de comprovar o ato decorrente do recebimento.

Com isso, ele indica que vai condenar todos os réus que, comprovadamente, receberam recursos do mensalão. "A corrupção passiva exige apenas a demonstração do recebimento da vantagem ilícita, e que o ato de ofício [em razão de um cargo] pode ser

um ato futuro e potencial, não é preciso indicar com precisão", afirmou o ministro.

Seu entendimento inicial era que, para o reconhecimento da corrupção passiva no caso, seria necessário identificar com exatidão qual votação ou outro ato específico do mandato levou ao recebimento da propina.

Ontem, porém, Lewandowski afirmou que se "curvou" ao entendimento mais linha dura da maioria dos colegas de corte.

Com base nesse entendimento, ele concordou com Barbosa pela condenação do ex-deputado Pedro Corrêa (PP-PE) por esse crime.

Isso não significa, porém, que ele acompanhará todas as 12 condenações propostas por Barbosa no núcleo dos partidos aliados que receberam dinheiro do PT.

Ontem, Lewandowski votou pela absolvição do deputado Pedro Henry (PP-MT), mas por outra razão: ao entender que o Ministério Público "não comprovou minimamente" que haveria provas de que ele foi beneficiado com recursos do esquema.

MERCADORIA

Num dos momentos mais duros do julgamento, Barbosa criticou ontem práticas do sistema político brasileiro e afirmou que os parlamentares envolvidos no esquema "funcionavam como verdadeira mercadoria em troca de pagamentos milionários".

O relator identificou a prática dos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e quadrilha e votou pela condenação de 12 pessoas, inclusive o delator do mensalão, Roberto Jefferson (PTB).

Barbosa praticamente adiantou que deverá condenar boa parte dos réus ligados à cúpula do PT, ao afirmar que existe "bilateralidade" nos crimes de corrupção ativa e passiva.

"Os autores dos pagamentos tinham conhecimentos de que beneficiava parlamentares no exercício da função", afirmou Barbosa.

Segundo o ministro relator, isso ocorre por causa da realidade brasileira "pouco afeita a compromissos programáticos" e porque, no país, a "lealdade parlamentar é uma das armas na obtenção de vantagens junto ao governo".

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

21 SET 2012

A OPINIÃO DOS JUÍZES

Supremo analisa agora a compra de apoio político no Congresso

| JÁ FOI JULGADO | | | O QUE ESTÁ EM DISCUSSÃO |
|--|---|--|---|
| Desvios de dinheiro do Banco do Brasil e da Câmara | Os empréstimos do Banco Rural para o mensalão | A distribuição do dinheiro do mensalão | Neste capítulo do julgamento, os juízes analisam se houve compra de apoio político no Congresso |

O que diz a acusação

Acusados*

Segundo a Procuradoria-Geral da República, políticos ligados a quatro partidos que se aliaram ao PT com a chegada de Lula ao poder receberam milhões de reais do mensalão. Para a acusação, o esquema foi organizado sob o comando do ex-ministro José Dirceu para garantir o apoio desses partidos no Congresso



> Pedro Corrêa
Ex-deputado federal (PP-PE)

PP



> Pedro Henry
Ex-deputado federal (PP-MT)



> João Cláudio Genu
Ex-assessor do PP

Corretora
Bônus Banval



> Enivaldo Quadrado
Sócio da Banval



> Breno Fischberg
Sócio da Banval



> Valdemar Costa Neto
Deputado federal (PR-SP)

PR (ex-PL)



> Jacinto Lamas
Ex-tesoureiro do PL



> Antônio Lamas**
Ex-assessor do PL



> Carlos Rodrigues
Ex-deputado federal (PL-RJ)



> Roberto Jefferson
Ex-deputado federal (PTB-RJ)

PTB



> Emerson Palmieri
Ex-dirigente do PTB



> Romeu Queiroz
Ex-deputado federal (PTB-MG)

PMDB



> José Borba
Ex-deputado federal (PMDB-PR)

CONTINUA

ANÁLISE

Se a posição de Lewandowski prevalecer, todo caixa 2 é crime

A grande disputa entre defesa e acusação no mensalão foi se houve compra de votos ou caixa 2. Discussão importante para configurar o crime de corrupção. A jurisprudência do STF dizia que era necessário ligação entre o recebimento do dinheiro por um funcionário e um ato que ele pudesse praticar. Só haveria corrupção se provado que o dinheiro teve por objetivo garantir votos para o governo.

Por isso a acusação e Joaquim Barbosa se esforçaram em provar que houve compra de votos. Mas Lewandowski muda o foco do debate.

Diz que, devido à interpretação do STF no julgamento de João Paulo Cunha, não é mais necessária a relação entre recebimento de dinheiro e ato concreto: se há pagamento ao deputado e quem paga tem interesse em atos que pudessem ser praticados pelo deputado, há corrupção.

Se um parlamentar receber dinheiro de alguém com interesse em votações já há corrupção. O que é o caixa 2 se não o recebimento de dinheiro de pessoas com interesse em ato de um parlamentar?

No debate entre caixa 2 e corrupção, a posição de Lewandowski parece ser: há corrupção de toda maneira. Se o entendimento prevalecer, o STF criminaliza o caixa 2.

PEDRO ABRAMOVAY é ex-secretário nacional de Justiça e professor da FGV-Direito Rio.

| OS PRÓXIMOS CAPÍTULOS | | |
|--|--|---|
| Os petistas que receberam dinheiro do mensalão | Os pagamentos feitos ao publicitário Duda Mendonça | As ligações entre José Dirceu, Marcos Valério e o Banco Rural |
| A decisão dos ministros | | |
| | ● Condenado | ○ Absovido |
| | - Não votou | |
| | Joaquim Barbosa | Ricardo Lewandowski |
| Corrupção passiva | ● | ● |
| Formação de quadrilha | ● | - |
| Lavagem de dinheiro | ● | ○ |
| Corrupção passiva | ● | ○ |
| Formação de quadrilha | ● | ○ |
| Lavagem de dinheiro | ● | ○ |
| Corrupção passiva | ● | - |
| Formação de quadrilha | ● | - |
| Lavagem de dinheiro | ● | - |
| Formação de quadrilha | ● | - |
| Lavagem de dinheiro | ● | - |
| Formação de quadrilha | ● | - |
| Lavagem de dinheiro | ● | - |
| Formação de quadrilha | ● | - |
| Lavagem de dinheiro | ● | - |
| Formação de quadrilha | ○ | - |
| Lavagem de dinheiro | ○ | - |
| Corrupção passiva | ● | - |
| Lavagem de dinheiro | ● | - |
| Corrupção passiva | ● | - |
| Lavagem de dinheiro | ● | - |
| Corrupção passiva | ● | - |
| Lavagem de dinheiro | ● | - |
| Corrupção passiva | ● | - |
| Lavagem de dinheiro | ● | - |
| Corrupção passiva | ● | - |
| Lavagem de dinheiro | ● | - |

21 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Barbosa cita Dilma para reforçar acusação

Um depoimento da presidente Dilma Rousseff como testemunha no processo do mensalão foi usado ontem pelo ministro Joaquim Barbosa para indicar como a atuação dos réus pode ter influenciado votações na Câmara nos primeiros anos do governo Lula.

Barbosa cita o trecho em que Dilma diz ter ficado “surpresa”, vendo “com os olhos de hoje”, com a rapidez com que o projeto que tratava do marco regulatório do setor elétrico foi aprovado por deputados em 2004.

Na época, Dilma era ministra de Minas e Energia. A medida provisória do marco regulatório levou três meses para ser aprovada na Câmara.

No testemunho dado à Justiça em 2009, Dilma citou que o processo foi comandado pelo ex-deputado José Janene (PP-PR), que foi réu da ação. Ele morreu em 2010.

Dilma afirmou que a tramitação célere chamou atenção porque foram apresentadas mais de mil emendas.

Barbosa não citou outros trechos do depoimento. Em um deles Dilma nega que “houve pedido de vantagem financeira” por parte de Janene ou de outra pessoa.

Essa foi a primeira referência ao depoimento da presidente no julgamento.

Ao longo do processo, Dilma defendeu, mais de uma vez, o discurso dos réus. Ela afirma que não há provas do mensalão e que houve apenas “empréstimos para pagar dívidas de campanha”.

PAINEL

Carimbo Ao proferir seu voto, Ricardo Lewandowski disse que o STF assentou nova jurisprudência sobre corrupção passiva, ao dispensar comprovação de ato de ofício para configurar o crime.



Trégua Ao final da sessão de quarta, Lewandowski entregou a Joaquim Barbosa reportagem sobre um novo modelo de cadeira ortopédica. O relator do mensalão, que sofre de dores na coluna e alterna cadeiras nas longas sessões, agradeceu o revisor, com quem tem protagonizado divergências no plenário.

21 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Prefeito no PR é preso por desvios em uniforme

Ele nega ter recebido para favorecer empresa

O prefeito de Londrina, José Joaquim Ribeiro (sem partido), foi preso ontem em Balneário Piçarras, em Santa Catarina, acusado de ter recebido R\$ 150 mil de propina do superfaturamento de uniformes escolares da cidade.

Ele era procurado desde anteontem, quando teve a prisão preventiva decretada.

Após a prisão, Ribeiro apresentou, por meio de advogado, carta de renúncia à Câmara Municipal. Com a vacância do cargo de prefeito, Gérson Araújo (PSDB), atual presidente da Câmara, assumiu a prefeitura. Ele é o quarto a chefiar o Executivo da cidade nos últimos quatro anos e afirmou, em discurso, que assumia o cargo "com temor".

A defesa de Ribeiro nega que ele tenha recebido propina. "Ele apenas aceitou o dinheiro dado por empresários, que seria para custear dívidas de campanha, e repassou a terceiros. Não ficou com nenhum real", afirmou o advogado Paulo Nolasco.

Segundo a Promotoria, R\$ 3,8 milhões foram pagos de forma indevida a empresas fornecedoras de uniformes.

Corpos de dois mortos são trocados no Paraná

Por 12 horas, famílias velam vítimas erradas

Os corpos de dois colegas de trabalho mortos em um acidente de trânsito na tarde de anteontem foram trocados em Cascavel (PR). Durante 12 horas, parentes e amigos velaram a pessoa errada.

Os corpos do motorista Sérgio dos Santos Padilha, 32, e do ajudante Vilmar Zambiazzi, 31, foram liberados pelo IML à noite, após reconhecimento dos familiares, e levados para a autarquia de serviços fúnebres do município.

Ao receber o caixão em casa, porém, os parentes de Padilha não o reconheceram pelo visor de vidro. "Estava totalmente diferente", conta Marcos Padilha, irmão dele.

A família de Zambiazzi, que fazia o velório em uma capela mortuária, também estranhou o corpo. Após um novo reconhecimento, os corpos foram destrocados 12 horas depois. Parentes dos colegas mortos suspeitam que a troca tenha ocorrido na autarquia, mas a prefeitura nega.

21 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Fabricante vai à Justiça contra comercial e site anticigarro

Peça visa proibir venda em caixas de bares e padarias sob argumento de que exposição atrai jovens ao consumo

A Souza Cruz entrou com uma ação na Justiça do Rio para tirar do ar um comercial de TV de 30 segundos e o site de uma campanha que visam proibir a venda de cigarros em caixas de bares, padarias e supermercados. O site é o limitetabaco.org.br.

O comercial mostra uma mãe com crianças num carro conversando sobre o que tem numa padaria.

Uma das crianças menciona cigarro. Outra retruca que não pode. "Pode, sim. Tem em cima do chiclete".

A mãe diz ser contra colocar cigarro e propaganda nesses lugares. Aí entra a mensagem: "A indústria do tabaco vem cada vez mais camuflando seus produtos e adicionando sabores para atrair crianças e adolescentes no consumo do cigarro. Ajude a mudar essa situação".

O filme faz parte de uma campanha da ACT (Aliança de Controle do Tabagismo).

A Souza Cruz considerou "inverídico" o comercial de 30 segundos. Produzida por voluntários, a peça foi veiculada gratuitamente pela Globo, inclusive no intervalo da novela "Avenida Brasil".

A previsão inicial era que a campanha durasse 20 dias e acabasse ontem.

No pedido judicial, obtido pela **Folha**, o advogado Sergio Bermudes, escreve: "Afirmar que há uma estratégia especialmente montada para fomentar o consumo de cigarros por crianças e adolescentes significa, em termos práticos, a dizer que a requerente [Souza Cruz] está desrespeitando a venda de cigarros a menores de 18 anos".

Ele diz que o comercial atribui "uma conduta ilícita" para a fábrica. O pedido de retirada do ar não fere a liberdade de expressão, segundo a Souza Cruz. Bermudes alega que a liberdade de expressão não é um direito absoluto, segundo decisão do Supremo Tribunal Federal de 2004, e não pode ser invocado para proteger um ato ilícito — a forma como a empresa vê o spot.

"É uma tentativa de censura", diz Paula Johns, coordenadora da ACT, entidade que reúne cerca de 350 ONGs que atuam contra o cigarro no Brasil. "Não falamos que as empresas vendem cigarros para crianças. A Souza Cruz nem é citada no spot."

O Brasil tem 800 mil pontos de venda de cigarros, segundo a indústria. A publicidade é proibida desde 2000 — a exceção era o ponto de venda.

Em dezembro do ano passado, uma lei tentou acabar com essa exceção. Foi vetada a propaganda em bares e padarias "com exceção apenas da exposição dos referidos produtos". Ou seja, não seriam permitidos cartazes ou luminosos. A ACT afirma que essa lei não "pegou".

21 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

ÍNFORME

Presidente do STJ

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Felix Fischer, será homenageado hoje, às 17 horas, no Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná. Ele receberá de Miguel Kfoury Neto, presidente do TJ, a "Medalha Mérito Judiciário" e, do Ministério Público, a "Medalha da Ordem do Mérito". O governador Beto Richa (PSDB), o senador Sérgio Souza (PMDB) e o procurador-geral da Justiça, Gilberto Giacoia, participarão da cerimônia.

21 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

TJ condena candidato em Tapejara

Segundo a coligação Por Amor a Tapejara, encabeçada por Noé Brant (PPS), que disputa a prefeitura da cidade (Noroeste), recente condenação por improbidade administrativa no Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná não impede a candidatura dele. No último dia 31 de julho, a 4ª Câmara Cível do TJ sentenciou Brant por irregularidades em procedimento licitatório, quando o candidato ocupou o Executivo (1997-2000). Segundo a relatora do caso no TJ, desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima, na ocasião houve "uma manobra para justificar gastos sem prévio procedimento licitatório".

■ No final de agosto, Brant conseguiu no Superior Tribunal de Justiça (STJ) reformar uma outra decisão do TJ que o condenava por improbidade administrativa por supostamente ter feito mais de 400 pagamentos sem notas de empenho quando foi prefeito do município. Além de ter sido enquadrado na Lei de Improbidade Administrativa, Brant teve os direitos políticos suspensos por dois anos pelo TJ - o que o impediria de se candidatar nessas eleições.

Jakimiu tenta barrar Brant

Aproveitando a última condenação, a coligação Renovação e Trabalho, encabeçada por Taico Jakimiu (PV), insiste na tentativa de barrar a candidatura de Noé Brant na disputa Pela prefeitura de Tapejara. A assessoria jurídica de Jakimiu recorreu ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) contestando o deferimento do registro de Brant alegando rejeição das contas municipais e a recente condenação por improbidade. No entanto, o advogado de Brant, Jean Carlos Sartori Skiba, afirmou que as condenações não interferem na disputa. "Quando saiu a decisão, já havia sido deferido o registro." Ele também entende que não deve haver problemas para a diplomação, caso Brant vença nas urnas.

21 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

JORGE ALEXANDRE KARATZIOS

Houve excesso na prisão do prefeito?

Atendendo a requerimento do Ministério Público em Londrina, o desembargador José Maurício Pinto de Almeida, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, decretou a prisão preventiva do então prefeito de Londrina, José Joaquim Ribeiro, tendo negado o pedido com relação a outros acusados. Recaem as seguintes acusações: formação de quadrilha, fraude à licitação, corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Sem entrar no mérito da questão, isto é, se houve ou não os delitos imputados, o que será escrito neste espaço, provavelmente levantará a ira de seguimentos da sociedade, tendo-se em vista, principalmente, a confissão de recebimento de propina, contudo, como profissional do Direito, exponho as razões jurídicas de um possível excesso acerca da prisão cautelar.

Vige em nosso sistema jurídico a regra da presunção da inocência, ou seja, a prisão somente pode tornar-se efetiva após decisão condenatória irreversível, e como exceção, a possibilidade de prisão cautelar se o agente: promover fuga, tumultuar a colheita de provas, ou continuar cometendo crimes, assim, a segregação do alcaide, ocorreu face os seguintes argumentos expendidos pelo desembargador:

1) Ribeiro, estando solto, atrapalharia as investigações e eventual ação penal, vez que "no comando absoluto da administração pública", teria "acesso pleno a documentos que possam ser imprescindíveis às investigações ou mesmo ao processo-crime";

2) Também foi levado em consideração, o fato do acusado "não ser encontrado sequer para ser intimado a prestar esclarecimentos de sua conduta ilícita à Câmara Municipal", (abertura de processo de cassação de mandato);

3) Por derradeiro, o desembargador afirmou que ao convidar o filho da ex-secretária de Edu-

cação Karin Sabec (que também está sendo investigada) para um cargo na administração municipal, Ribeiro utilizou desse expediente para "atenuar sua situação", ou seja "agradar uma importante testemunha e denunciada". É que Karin havia dito coisas comprometedoras sobre fatos que incriminariam Ribeiro e os demais 18 denunciados.

Pois bem, com relação ao item 1, isto é, interferência na produção de provas face à ocupação da cadeira do Executivo, bastaria cumprir o disposto na lei processual penal que prevê a "suspensão do exercício da função pública"; com relação ao item 2, partindo-se da presunção de idoneidade do atestado médico (que recomendou 10 dias para tratamento em sua saúde), Ribeiro, afastou-se legalmente da chefia da Prefeitura, ou seja, não fez nada de ilícito, portanto, o raciocínio do Judiciário, data vênica, é equivocado, e por fim no item 3, o desembargador, ancora-se em uma presunção (contra o acusado), situação essa que não pode legitimar a prisão cautelar, pois, face à lei, os fatos devem ser concretos, ou seja, devem estar provados, o que não aconteceu.

Outrossim, a prisão provisória de quem quer que seja, somente pode ser decretada, se não for cabível uma medida alternativa à prisão, e no caso, seria pertinente, algumas delas (suspensão da função pública, arbitramento de fiança, proibição de ausência na comarca, etc.)

De outro vértice, a renúncia ao mandato ensejará a revogação da prisão preventiva, pois, ela está ancorada na presença de Ribeiro no comando da Prefeitura (o que prejudicaria o andamento processual). Em tempo: ao renunciar ao mandato, o processo que tramita no TJ, será encaminhado para Londrina.

A prisão provisória de quem quer que seja, somente pode ser decretada, se não for cabível uma medida alternativa à prisão

JORGE ALEXANDRE KARATZIOS
é advogado criminalista e professor de Direito Penal em Londrina

21 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

Gaeco prende Ribeiro em Santa Catarina

Para desembargador, liberdade causava

“inegável intranquilidade social”;

Marcos Divino Ramos sai da prisão

Por volta das 8 horas de ontem, José Joaquim Ribeiro (sem partido), ainda na condição de prefeito de Londrina com licença médica, foi preso no litoral de Santa Catarina. Ele deveria chegar a Londrina apenas na madrugada de hoje, trazido de carro por policiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), ligado ao Ministério Público (MP) do Paraná. Ribeiro deveria ser encaminhado à Penitenciária Estadual de Londrina 2. A prisão foi decretada, na quarta-feira, pelo desembargador José Maurício Pinto de Almeida, do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná. Trata-se do segundo prefeito de Londrina preso, já que o ex-deputado estadual Antonio Belinati também foi detido no ano de 2000, quando estava à frente do Executivo.

Segundo o promotor de Justiça Cláudio Esteves, Ribeiro não esboçou reação. “A prisão foi executada de uma maneira absolutamente tranquila. Depois de detido, o ex-prefeito foi levado para Itajaí e, de lá, para Curitiba, onde passou toda a tarde, até ser liberada a sua transferência para Londrina”, explicou. Ribeiro estaria inicialmente em um apartamento em Camboriú, mas, com base em rumores sobre sua prisão, ele seguiu para um hotel em Piçarras, onde foi preso.

Na decisão, o desembargador ressaltou que a prisão preventiva não pode ser confundida com “antecipação de pena, o que nem sempre é assimilado pela sociedade ansiosa de realização de justiça, nomeadamente nos crimes de corrupção”. Contudo, no caso de Ribeiro, ele entendeu que poderia haver prejuízos à ordem pública, caso permanesse em liberdade. “Os autos bem demonstram que ele está causando uma inegável intranquilidade social, uma vez que confessou, inclusive em entrevista à imprensa, ter participado de alguns dos crimes mencionados na denúncia.”

Para o desembargador do TJ, Ribeiro criou “situação inusitada” ao permanecer no cargo, “com acesso pleno a documentos que possam ser imprescindíveis às investigações ou mesmo ao processo-crime”. Contra o ex-prefeito pesaram as afirmações do MP de que, em liberdade, ele poderia interferir no andamento do processo, ao “utilizar-se do cargo que atualmente exerce para dar cabo de provas que porventura possam vir a ser produzidas em desfavor de sua pessoa”, conforme trecho da denúncia.

O Gaeco descreve uma interceptação telefônica onde o então prefeito Joaquim Ribeiro pede ao secretário de Gestão Pública, Denilson Novaes, para que corrija “coi-

sas... que não tiverem certas...” (leia mais na página 4). Segundo o MP, “evidencia possível e provável manipulação de documentos”, levando-se em conta que novas investigações foram instauradas para apurar eventuais irregularidades em outros contratos municipais.

Outro ponto levantado pelo MP no pedido de prisão foi a entrevista concedida por Paulo Nolasco, advogado do prefeito, no gabinete da prefeitura, logo após a conclusão do inquérito, para negar as imputações contra o cliente, o que demonstraria que Ribeiro “tem se utilizado da máquina pública e da condição de chefe do Executivo na defesa de seus interesses particulares”. Também a nomeação do filho da ex-secretária de Educação Karin Sabec, para um cargo na Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), foi entendida como um “propósito de agrandar uma importante testemunha e denunciada”.

CONTINUA

21 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Os pedidos de prisão contra o ex-prefeito Barbosa Neto (PDT) e os ex-secretários Marco Cito (Gestão Pública) e Lindomir dos Santos (Fazenda) foram negados. Segundo o desembargador, "tudo que sobre eles se alegou pelo Ministério Público se situa no campo das presunções". Até mesmo a posição de Barbosa e do partido dele contra a atuação do Gaeco foi avaliada como "matéria extraprocessual". Conforme o desembargador, "logicamente que o ex-Prefeito Barbosa Neto e seu partido (PDT) não têm simpatia pelo órgão que muito tem contribuído, no Paraná, no combate à corrupção". O MP informou que vai reiterar os pedidos de prisão não aceitos.

Empresário solto

No mesmo despacho, o TJ revogou a prisão preventiva do empresário Marcos Divino Ramos, dono da G8, empresa de São Caetano do Sul (SP). Segundo o advogado Walter Bittar, Ramos já voltou para casa. "Numa rápida reunião que nós tivemos, ele já apontou falhas nos fatos que são imputados a ele." Bittar confirmou que vai contratar uma auditoria particular, que poderá confirmar a tese da defesa de que existem equívocos nos números apurados pelo MP.

O advogado apresentou ontem ao TJ um pedido para que os efeitos da revogação da preventiva fossem também em benefício de Paulina de Souza e Eliane Alves, consideradas foragidas. O pedido deve ser analisado pelo juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, porque ontem à tarde o TJ declinou da competência, devido à renúncia de Ribeiro, extinguindo o foro privilegiado.

MP menciona ligação entre Barbosa e OAB

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Londrina, Elizandro Pellin, negou ontem que tenha se articulado com o ex-prefeito de Londrina Barbosa Neto (PDT) para atacar o Gaeco. A suposta ligação entre os dois foi levantada numa interceptação telefônica, feita com autorização judicial e juntada à denúncia do MP encaminhada ao TJ, na tentativa de demonstrar como estaria atuando Barbosa, mantendo ainda uma rede de relacionamentos, mesmo depois de ter sido cassado no final de julho.

Na conversa, Pellin e Barbosa conversam sobre o trancamento, no TJ, de uma investigação pedida pelo Gaeco contra o presidente da OAB e o advogado Paulo Nolasco, por suposta injúria e difamação. "Exatamente naquele dia em que houve a decisão do TJ, recebi uma ligação no meu celular e depois retornei e era o ex-prefeito. E a única coisa que coloquei para ele foi sobre isso, o trancamento da investigação, assim como fiz com muitas outras pessoas naquele dia", afirmou Pellin.

Conforme o presidente da OAB, "dizer que estamos mancomunados é odioso e reflete a forma de atuação deles (Gaeco)". Os promotores não quiseram comentar as declarações de Pellin.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

50 DIAS DE GESTÃO RIBEIRO

21 SET 2012

Acompanhe os principais fatos da gestão José Joaquim Barbosa na Prefeitura de Londrina

01 DE AGOSTO

José Joaquim Ribeiro (então no PSC) assume o Executivo no lugar do prefeito cassado Barbosa Neto (PDT) e convida o vereador Antenor Ribeiro (PSC) para ser seu líder na Câmara de Vereadores.

02 DE AGOSTO

Ribeiro convoca para seu secretariado nomes que já haviam passado pela gestão Barbosa Neto, incluindo Lindomar dos Santos (Fazenda).

03 DE AGOSTO

Secretário de Fazenda, Lindomar dos Santos, estima um déficit de R\$ 76 milhões nos caixas da prefeitura até final do ano e anuncia contingenciamento de recursos.

20 DE AGOSTO

Prefeitura suspende compra de uniformes deste ano com base em indícios de irregularidades na licitação. As empresas G8 e Iridium eram as fornecedoras.

28 DE AGOSTO

Suposta fraude na compra dos uniformes leva três à prisão: Marcos Divino Ramos (dono da G8), José Lemes dos Santos (representante da G8 e da Iridium) e Pedro Victor Bresciani (contador das empresas).

29 DE AGOSTO

Documentos do Ministério Público revelam que Karin Sabec (ex-secretária de Educação), durante depoimento, acusou Barbosa Neto e Lindomar dos Santos de receber propina de empresários dos uniformes.

30 DE AGOSTO

Prefeitura suspende compras e obras para tentar equilibrar caixa.

31 DE AGOSTO

Prefeitura amplia Profis para aumentar a arrecadação.

03 DE SETEMBRO

Dois empresários dos uniformes têm prisões revogadas. Apenas Marcos Divino Ramos continua preso.

04 DE SETEMBRO

Investigado no caso dos uniformes, Lindomar dos Santos pede demissão da Fazenda.

05 DE SETEMBRO

Ministério Público confirma que Ribeiro, em depoimento prestado em 03 de setembro, confessa ter recebido propina de R\$ 150 mil de empresários. O dinheiro teria sido dividido entre ele, Barbosa Neto e Lindomar dos Santos. Ribeiro "desaparece" e é pressionado a renunciar. Na Câmara, Antenor Ribeiro deixa a cadeira de líder do prefeito.

07 DE SETEMBRO

PSC divulga que Ribeiro deixou a legenda. Secretário de Defesa Social, Raul Leão de Araújo Vidal, representou o prefeito no desfile do Dia da Independência, marcado por protestos anticorrupção.

10 DE SETEMBRO

Ribeiro vai a compromissos oficiais e evita imprensa. Acil e OAB pedem renúncia.

11 DE SETEMBRO

Ribeiro resolve conceder entrevistas à imprensa, diz que propina foi "imprudência" e que vai ficar no cargo. No mesmo dia, Câmara de Vereadores inicia frâmite para abrir uma Comissão Processante contra Ribeiro.

13 DE SETEMBRO

Ribeiro tira licença por dez dias, alegando problemas de saúde. No lugar, entra o secretário de Governo, Gervázio Luiz de Martin Júnior. Manifestantes do Por Amor a Londrina completam uma semana de protestos diários com um "velório da corrupção" em frente à prefeitura.

14 DE SETEMBRO

Câmara não consegue notificar Ribeiro sobre CP.

17 DE SETEMBRO

Ministério Público apresenta denúncia-crime ao Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná contra 19 pessoas, entre empresários e agentes públicas. Na lista, estão Ribeiro e Barbosa Neto, acusados de formação de quadrilha, corrupção passiva, peculato, fraude à licitação e lavagem de dinheiro. MP também pede liminarmente a prisão de Ribeiro, Barbosa Neto, Marco Cito (ex-secretário de Gestão Pública) e Lindomar dos Santos.

18 DE SETEMBRO

Ribeiro é notificado por edital sobre CP.

19 DE SETEMBRO

Desembargador do TJ José Maurício Pinto de Almeida acata pedido de prisão somente para Ribeiro e revoga a prisão de Marcos Divino Ramos.

20 DE SETEMBRO

Ribeiro é preso em Santa Catarina. Horas depois, seu advogado, Paulo Nolasco, leva a carta de renúncia de Ribeiro para a Câmara de Vereadores. O presidente do Legislativo, Gerson Araújo (PSDB), é o novo prefeito. Rony Alves (PTB) é o novo presidente da Câmara de Vereadores.

21 SET 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR

O BENEFÍCIO DA DESJUDICIALIZAÇÃO

O Poder Judiciário vem contando com um aliado para prestar um serviço cada vez mais ágil para a população: os cartórios extrajudiciais. O fenômeno da desjudicialização, ou seja, a possibilidade de dar andamento a solicitações dos cidadãos que antes só eram resolvidas com intervenção da Justiça tem sido a grande contribuição dos cartórios para aceleração e agilidade do atendimento ao público.

Calcula-se que uma pessoa física recorra, no mínimo 10 vezes, aos serviços cartorários durante sua vida. Segundo pesquisa do Instituto Datafolha, encomendada pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR) em 2009, os cartórios de notas e registros estão entre as instituições do país que mais transmitem confiança aos usuários.

O recente fenômeno da desjudicialização tem o objetivo de agilizar as ações que não envolvem litígio e os benefícios são de mão dupla. Além de eliminar demorados processos judiciais para a população, ainda contribui para reduzir a crescente pressão sobre os tribunais.

O processo de reconhecimento de paternidade é um dos exemplos mais recentes. Em fevereiro, graças à norma editada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficou mais fácil que mães, filhos ou pais entrem com o pedido de reconhecimento de paternidade em qualquer cartório de registro civil. Agora a inclusão do nome do pai na documentação do filho pode ser feita a qualquer momento diretamente no cartório.

A Anoreg-BR tem sido um agente fundamental nesse processo. Uma das sugestões da associação resultou na elaboração da Lei 11.441, que desde 2007 permite que inventários, divórcios e partilhas de bens consensuais sejam feitos diretamente em cartórios. Com isso a procura para realização de divórcios em cartórios registrou grande aumento em todo o país.

Outra medida que impulsionou a procura pelos cartórios para a realização de divórcios foi a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que, em julho de 2010, colocou fim à exigência de separação judicial prévia dos casais para o divórcio.

A retificação de áreas de imóveis também já não precisa de intervenção judicial. Desde 2004, ela pode ser realizada nos registros de imóveis. A ação se tornou mais ágil quando a Lei de Registros Públicos (6.015/73) foi alterada pela Lei 10.931/2004, que permitiu que a retificação fosse feita pelo oficial do registro de imóveis competente, sem excluir eventual prestação jurisdicional. Agora há a possibilidade de correção do registro em casos de omissão, imprecisão ou dados que expressem a verdade.

Também não é mais necessária a intervenção da Justiça para procedimentos de retificação de nomes na carteira de identidade. Atualmente para fazer correções basta fazer requerimento em cartório.

Outra questão que está no caminho da desjudicialização é a conversão da união estável homoafetiva em casamento. Há um projeto de lei que estabelece que a união estável poderá se converter em casamento mediante requerimento formulado pelos companheiros. Enquanto a lei não é aprovada, os cartórios já vêm realizando a conversão, só que ainda é necessário encaminhar o pedido ao Poder Judiciário.

Todas estas possibilidades representam uma medida concreta para desafogar o Poder Judiciário. São medidas que trazem benefícios tantos para a justiça, para os cidadãos e para os cartórios.

***Rogério Portugal Bacellar** é presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR).

21 SET 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aprovado parecer sobre proposta orçamentária de 2013 para Judiciário

O plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou na 154ª sessão ordinária, realizada na última terça-feira (18/9), parecer favorável à proposta orçamentária de R\$ 30,7 bilhões para os órgãos do Judiciário Federal em 2013. O parecer, relatado pelo conselheiro José Guilherme Vasi Werner, é favorável ao projeto de lei que estipula o orçamento do Poder Judiciário da União para o ano que vem e será encaminhado à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Estão excluídos do parecer os orçamentos do Supremo Tribunal Federal (STF) e do próprio CNJ. O valor da proposta orçamentária inclui previsão de reajuste de 15,8% na remuneração dos servidores da Justiça, a ser pago em parcelas de 5% nos próximos três anos. O impacto do reajuste, previsto no projeto, será de R\$ 1,097 bilhão.

MURAL

SOCORRO TARDIO

Fez-se justiça, mas a morosidade imposta para cumprimentos de prazo não ajudou a salvar uma vida. Estou falando da decisão judicial expedida por um juiz estadual de Curitiba que determinou à Secretaria de Saúde do Estado o fornecimento de um medicamento oncológico importado, de última geração, ao paciente Newton Sergio Ribeiro Grein.

O juiz decidiu a favor do bom Newton, o tempo previsto para a entrega (conforme previsão legal) seria de 70 dias.

O corpo debilitado pelo câncer não suportou mais que cinco dias depois da ordem judicial.

Cada caixa do remédio custa cerca de 75.000,00.

21 SET 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogados vão a STF tentar impedir fim do HC substitutivo

O ministro Dias Toffoli foi o único que votou
pela aceitação do HC substitutivo

O Movimento de Defesa da Advocacia (MDA) entregou, ao presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Ayres Brito, um ofício contra o posicionamento da 1ª Turma, que decidiu por não aceitar o Habeas Corpus substitutivo de recurso. A questão foi decidida no julgamento do HC 109.956-PR, cujo relator foi o ministro Marco Aurélio.

O ministro Dias Toffoli foi o único que votou pela aceitação do HC substitutivo.

Um dos principais motivos pelos quais os ministros pedem a eliminação da liminar é a morosidade implicada pelo grande número de HCs, pois seus julgamentos são prioritários.

Dados apresentados pelo MDA, porém, mostram que, em 2012, os HCs equivaleram a cerca de 8,6% dos processos no STF. Dados do STJ contabilizam 36.125 HCs distribuídos em 2011.

No primeiro semestre deste ano, a soma é de 16.372 pedidos, de onde é possível chegar à média de 270 pedidos de HCs por mês.

“O Habeas Corpus representa uma das garantias mais importantes da democracia brasileira, conquistada com muita luta desde a Constituição Imperial e o Código de Processo Penal do Império no início do século XIX, de modo que a sua abolição significará gravíssimo retrocesso para os cidadãos e cidadãs brasileiros, com prejuízos ainda incalculáveis para o Estado Democrático de Direito”, afirma o advogado Fábio Delmanto, presidente da comissão de assuntos penais do MDA.

O Superior Tribunal de Justiça também decidiu barrar o HC substitutivo de recurso. O ministro Marco Aurélio Bellize, do STJ, disse em reportagem da revista Consultor Jurídico que “a consequência desse entendimento será a valorização das instâncias ordinárias. Os juízes sabem que a primeira e segunda instâncias são ritos de passagem”.

O ESTADO DE S. PAULO

WASHINGTON NOVAES

Urnas abertas para fraudes

A menos de um mês das eleições municipais, o País continua mergulhado em dúvidas quanto aos caminhos definidos para suas escolhas – e sujeito a eventuais acontecimentos que poderão ser graves. Trata-se do modelo de urna eletrônica adotado para a votação, que especialistas já há algum tempo vêm mostrando que é suscetível a fraudes e teve seu modelo recusado por dezenas de países. Mas, ainda assim, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) insiste em mantê-lo, sob a alegação de que outro modelo teria custo alto, permitiria identificar o votante (quebrando o sigilo do voto) e poderia retardar a votação, se implantado.

A história recente nessa área tem lances dramáticos. Para ficar apenas em um, pode-se retornar à eleição presidencial de 1989, quando um dos candidatos, Leonel Brizola, contestou a decisão do TSE de mandar para o segundo turno, contra Collor de Mello (que tivera 20,6 milhões de votos), o candidato Lula, com 11,62 milhões (Brizola tivera 11,16 milhões, 456 mil menos). Mas o presidente do TSE, o então ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Francisco Rezek, alegou que a recontagem seria impossível, porque as cédulas usadas pelos eleitores já haviam sido incineradas. Rezek depois renunciou ao STF, tornou-se ministro de Collor e, ao deixar o Ministério, foi nomeado de novo ministro do STF – caso único na História nacional.

De lá para cá houve denúncias em outros casos, escaramuças. Mas não se avançou. Há uns poucos anos a Câmara dos Deputados, que pretendia preparar um novo sistema para 2014, pediu

Se o mundo todo diz que nosso sistema é vulnerável, por que não mudar ou corrigi-lo?

parecer do TSE sobre os caminhos a seguir. O tribunal, entretanto, alegou não ser necessário, dada a confiabilidade que atribuía ao sistema vigente. A Câmara pediu, então, a um “comitê multidisciplinar independente” (CMI), composto de dez pessoas, entre elas juristas e especialistas em tecnologias de informação, um parecer sobre o sistema brasileiro de votação eletrônica, dadas as dúvidas levantadas aqui e em outros países. A principal delas é que, com as regras e os formatos atuais, é impossível para os representantes da sociedade auditar o resultado da apuração. Como diz o relatório do CMI, “caso ocorra uma infiltração criminosa determinada a fraudar as eleições, a fiscalização externa dos partidos, da OAB e do Ministério Público, do modo como é permitida, será incapaz de detectá-la”. Por isso julga necessário “regulamentar mais detalhadamente o princípio da independência do software em sistemas eleitorais, definindo claramente as regras de auditoria com o voto impresso conferível pelo eleitor”.

Fraudes eleitorais ocorrem no mundo todo (basta lembrar as que Al Gore alegou na sua disputa com Bush). E no mundo todo, em dezenas de nações, o sistema adotado pelo Brasil não é aceito. O último país que o adotava, a Índia, mudou no ano passado. A Venezuela já mudara em 2004, assim como a Argentina, o Peru, o Equador, a Costa Rica e o México. O Paraguai desistiu desse caminho, que não aceita o controle da sociedade – basicamente,

porque não permite recontagem e concentra poder na autoridade eleitoral. O eleitor não tem como fiscalizar; a segurança eletrônica não é suficiente, “não substitui o exercício da soberania pelo eleitor-médio”. E mesmo que fosse possível, como diz o procurador da República Celso Antônio Três, citado no parecer do CMI, “isso não seria suficiente; impõe-se disponibilizar aos cidadãos, através de suas faculdades normais, motu próprio, a possibilidade de sindicarem a devida observância à sua vontade eleitoral”. No atual sistema brasileiro, diz o relatório do CMI, “há exagerada concentração de poderes, resultando num comprometimento do princípio da publicidade e da soberania do eleitor”.

Lembra o engenheiro Amílcar Brunazo Filho, especialista em tecnologia de informação e um dos autores do parecer do CMI, que a Alemanha em 2009 considerou contrário ao princípio da publicidade e à sua Constituição o uso de máquinas apenas, sem o voto impresso do eleitor, verificável por ele. “Máquina eletrônica não basta”, concluíram os técnicos alemães, se o eleitor não tem como ver o que foi gravado no registro digital do voto.

“O princípio da publicidade no processo eleitoral era perfeitamente atendido no sistema da votação manual”, observa o parecer. “O eleitor via o conteúdo do Registro do Voto – a cédula eleitoral – antes de ser colocada na urna.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

21 SET 2012

Na apuração, todos esses registros do voto eram abertos para serem vistos e contados perante os representantes dos candidatos. Porém, com a adoção das máquinas DRE no Brasil em 1996 o princípio da publicidade no processo eleitoral eletrônico teve seu alcance restringido". E se o eleitor não tem como ver ou conferir o que foi gravado no Registro Digital do Voto - feito depois que ele confirma sua escolha -, nunca terá como saber se o registro consignou seu voto conforme digitado.

Trata-se, no todo, de parecer feito por uma comissão independente de partidos ou de qualquer organização, com colaboração espontânea de seus membros, todos experientes na área da legislação e das tecnologias de informação. E que ainda tem o acerto de suas conclusões referendado pelo professor Diego Aranha e por um grupo de especialistas do Departamento de Ciência da Computação da Universidade de Brasília, que em agosto mostrou na prática que o sistema referendado pelo TSE é vulnerável, permite a quebra de sigilo dos votos.

Não é preciso ter muita imaginação para supor que, num país com as dimensões do Brasil, mais de 5.500 municípios, existe a possibilidade de tentativas de fraude. Se o mundo todo está dizendo que nosso sistema é vulnerável, por que não mudar ou corrigi-lo? Identificação digital apenas não resolve, como já se mostrou: de que adianta pôr no papel as impressões de dez dedos se depois só se podem reconhecer duas? E ainda é preciso ter em conta que todos os dias surgem notícias de hackers que invadem sites eletrônicos, até de órgãos das nações mais poderosas do mundo.

Cautela, pois.

O ESTADO DE S. PAULO

Beira-Mar é transferido para Catanduvas, no PR

21 SET 2012

Em meio a rumores de que estaria rearticulando um esquema para comandar sua rede criminosa, o traficante Fernandinho Beira-Mar foi transferido ontem, pela terceira vez, para a Penitenciária Federal de Catanduvas, no Paraná. Depois de passar por cinco Estados nos últimos anos, ele estava encarcerado desde fevereiro no presídio federal de Porto Velho (RO), onde a inteligência policial detectou indícios da presença de possíveis comparsas do traficante estabelecendo-se na cidade.

O Departamento Penitenciário Nacional (Depen) informou que o rodízio de presos perigosos faz parte de uma política regular adotada nos últimos anos nos presídios federais de segurança máxima. Um dos objetivos é impedir que eles criem vínculos com outros detentos ou viabilizem meios de comandar seus negócios de dentro da prisão, com auxílio de parentes ou advogados.

Ontem, além de Beira-Mar, outros 108 presos mudaram de endereço, em uma megaoperação que mobilizou 23 agentes, dois aviões e diversas viaturas.

Forte esquema de segurança foi montado para a escolta do traficante desde o Aeroporto de Cascavel, onde o avião do Depen pousou, até Catanduvas, a 55 km.

Outros presídios federais também tiveram um dia movimentado. O de Porto Velho, de onde saiu Beira-Mar e outros oito detentos, recebeu 19 presos transferidos de outras unidades. No de Mossoró (RN), saíram 11 e chegaram 11, enquanto o de Campo Grande (MS) recebeu 43 e despachou 15.

A tática do rodízio é adotada desde 2008, quando o governo abortou planos de atentados arquitetados por Beira-Mar e o traficante colombiano Juan Carlos Abadía. Eles se uniram aos maiores ladrões de banco do País no presídio federal de Campo Grande para aterrorizar juizes que atuavam nos seus processos e autoridades que poderiam atrapalhar seus negócios milionários.

21 SET 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

Justiça multa advogado

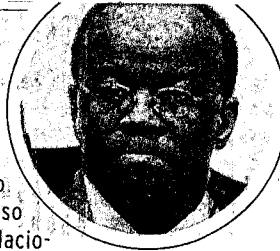
Um advogado foi multado em 30 salários mínimos por não comparecer a uma sessão no Tribunal do Júri, em Goierê, centro-oeste do estado. O advogado atuaria como defensor dativo de um réu acusado de homicídio.

Em vez de comparecer à audiência, o advogado encaminhou petição reclamando das diligências para localizar uma testemunha, pretendendo adiar o julgamento até encontrar a pessoa citada. A juíza entendeu que a defesa não apresentou o endereço da testemunha e nada poderia ser feito para impedir o julgamento. As informações são do site do Tribunal de Justiça.

Diante da ausência do defensor, como consta no acórdão, a magistrada considerou que o advogado abandonou o processo e aplicou a multa, além de nomear outro advogado para a defesa do réu.

Mais 12 são condenados

O relator Joaquim Barbosa (foto) concluiu ontem a leitura do relatório da primeira parte do ítem do processo do mensalão relacionado à compra de apoio político no Congresso e votou pela condenação dos



deputados Valdemar Costa Neto (PL-SP; atual PR) e Pedro Henry (PP-MT) e dos ex-deputados Roberto Jefferson (PTB-RJ), delator do mensalão, Romeu Queiroz (PTB-MG), José Borba (PMDB-PR), Pedro Corrêa (PP-MT) e Bispo Rodrigues (PL-RJ). Também se manifestou pelas condenações de João Claudio Genu, ex-assessor do PP; do ex-tesoureiro do PL (atual PR) Jacinto Lamas; dos sócios da corretora Bônus Banval Enivaldo Quadrado e Breno Fischberg; e do ex-secretário do PTB Emerson Palmieri. O relator absolveu Antonio Lamas, irmão de Jacinto Lamas, assessor do extinto PL.

21 SET 2012

JORNAL DO ESTADO

Greca X IstoÉ

O candidato a prefeito de Curitiba pelo PMDB, Rafael Greca, venceu, nesta semana, ação contra a revista *IstoÉ*, recebendo indenização por danos morais. Greca foi inocentado pela 21ª Vara Federal do Distrito Federal, em Brasília, da acusação de improbidade administrativa, em trâmite desde 1999, por supostamente favorecer bingos quando era ministro do Esporte e Turismo no governo de Fernando Henrique Cardoso. A sentença julgada foi a de número 396/2012, conforme processo (1999.34.00.03.5182-9). No entendimento da juíza Raquel Soares Chiarelli, faltaram provas para comprovar a acusação do Ministério Público Federal (MPF). A decisão é do dia 10 de maio deste ano, mas foi divulgada nesta semana. “Fui caluniado pela máfia dos bingos que não queria o controle do jogo pelas federações esportivas. Atrás da campanha contra o mim, estava o Carlínhos Cachoeira, o mesmo da CPI”, disse. E completou Greca: “Fui absolvido de todas as acusações consideradas como absurdas pelos ministros de várias instâncias”.

21 SET 2012

JORNAL DO ESTADO

PARAÍBA

Juiz veta participação de Lula na TV

Com apoio das direções estadual e nacional do PT, a coligação encabeçada pelo PP de Campina Grande (PB) vai recorrer ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE) contra decisão do juiz eleitoral Ruy Jander, que mandou tirar do programa eleitoral gratuito na TV a participação do ex-presidente Lula pedindo votos para a candidata a prefeita Daniella Ribeiro, irmã do ministro das Cidades, Aguinaldo Ribeiro.

Jander mandou tirar a gravação de Lula do programa eleitoral da candidata do PP, acatando pedido do candidato do PT a prefeito de Campina Grande, Alexandre Almeida. O PT de Campina Grande contrariou as direções estadual e nacional e apresentou candidatura própria a prefeito da segunda maior cidade da Paraíba. A orientação do PT estadual foi fazer coligação com o PP, em apoio a Daniella Ribeiro.

Segundo o advogado da coligação encabeçada pelo PP, André Motta, a manifestação do ex-presidente Lula em apoio a Daniella Ribeiro não cita o PT. "Queremos que a Justiça Eleitoral reconsidere a decisão do juiz de Campina Grande, para que possamos continuar usando a fala do ex-presidente Lula em apoio a Daniella", disse o advogado.